

CONTRIBUIÇÃO DA
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
PARA AS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS
DOCUMENTO BASE

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

2004

Presidência da República
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM

Nilcéa Freire – Secretária Especial
Maria Laura Sales Pinheiro – Secretária Adjunta

Elisabete Matar Freire de Carvalho – Chefe de Gabinete
Teresa Cristina Nascimento Sousa – Assessora Especial

Marlise Maria Fernandes
Subsecretária de Articulação Institucional

Suely de Oliveira
Subsecretária de Monitoramento de Programas e Ações Temáticas

Zuleide Araújo Teixeira
Subsecretária de Planejamento de Políticas para as Mulheres

CONTRIBUIÇÃO DA
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
PARA AS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS
DOCUMENTO BASE

Grupo de Trabalho

Consultoras

Clara Araújo

Dagmar Estermann Meyer

Hildete Pereira de Melo

Iáris Ramalho Cortes

Márcia Camargo

Integrantes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Andrea Lorena Butto Zarzar

Coordenadora Nacional do Programa de Promoção de Igualdade em Gênero, Raça e Etnia do
Ministro do Desenvolvimento Agrário – MDA

Cleusa Aparecida da Silva

Assessora Parlamentar da Subsecretaria de Relações Institucionais da Secretária Especial de
Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR

Maria José de Oliveira Araújo

Coordenadora da Área Técnica de Saúde da Mulher do Ministro da Saúde – MS

Lia Zanotta

Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos

Ednalva Bezerra

Secretaria Nacional de Mulher Trabalhadora – Central Única dos Trabalhadores

Integrantes da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Suely de Oliveira

Subsecretária de Monitoramento de Programas e Ações Temáticas

Sônia Malheiros Miguel

Diretora de Programa da Subsecretaria de Articulação Institucional

Agradecemos a contribuição de Nilza Iraci, representante da Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

© 2004. Presidência da República

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM

Elaboração, distribuição e informações:

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – Presidência da República

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, 2º andar, sala 200

70047-900 – Brasília – DF

tels.: (61) 2104-9377 e 2104-9381 Fax: (61) 2104-9362 e 2104-9355

e-mail: conferenciamulheres@spmulheres.gov.br

site: www.presidencia.gov.br/spmulheres

Disque Saúde Mulher: 0800 6440803

Reunião de textos

Sônia Malheiros Miguel

Copidesque e revisão

Heloisa Frossard

Distribuição gratuita

Tiragem: 20 mil exemplares

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Contribuição da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres para as Conferências Estaduais. Documento Base. – I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.– Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004.

60p.– (Série Documentos)

1. Políticas públicas. 2. Conferência de Mulheres

CDU 396

CONTRIBUIÇÃO DA
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
PARA AS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS
DOCUMENTO BASE

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	07
PARTE I – ANÁLISE DA REALIDADE BRASILEIRA: SOCIAL, ECONÔMICA, POLÍTICA, CULTURAL E OS DESAFIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA IGUALDADE.	09
PARTE II - AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS PARA AS MULHERES NAS TRÊS INSTÂNCIAS DE GOVERNO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL FRENTE AOS COMPROMISSOS INTERNACIONAIS - ACORDOS, TRATADOS E CONVENÇÕES.	29
PARTE III – PROPOSIÇÃO DE PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL PARA AS MULHERES NUMA PERSPECTIVA DE GÊNERO, APONTADO AS PRIORIDADES PARA OS PRÓXIMOS ANOS.	44
CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
ANEXO	52
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	54

Afinando os desafios

Realizar a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, convocada por decreto presidencial e coordenada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com o objetivo de propor diretrizes para a fundamentação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, é um grande desafio.

Realizá-la em um ano eleitoral, em que serão escolhidas as pessoas que irão ocupar as mais de 60 mil cadeiras das Câmaras de Vereadores de todo o Brasil e as que irão dirigir as 5.560 prefeituras municipais, tornam esta tarefa ainda mais complexa.

As mulheres estão acostumadas a grandes desafios, e têm sabido, através dos tempos, enfrentá-los com a justa determinação. Por isso, temos a certeza de que vamos utilizar o processo de realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e o momento pré-eleitoral como oportunidades para comprometermos a todos – o poder executivo, legislativo e judiciário, os partidos políticos, as organizações feministas e de mulheres, a sociedade brasileira, em geral, e a quem aspira a um dos cargos em disputa – com a busca da igualdade de gênero e raça.

A convocação desta Conferência se dá em um momento em que o Brasil tem à sua frente o desafio de realizar profundas transformações na estrutura da sociedade brasileira, exigidas pela população quando elegeu, em 2002, um governo democrático e popular. Não tínhamos a ilusão de que essas transformações iriam ocorrer de forma instantânea e milagrosa, de um momento para o outro, acreditamos em uma mudança concertada coletivamente, por isso a proposta de realização desta I Conferência Nacional.

Temos a convicção que o processo de diálogo entre os organismos responsáveis por executar as políticas públicas e os movimentos sociais de mulheres, com toda a sua diversidade, que se estabeleceu em diferentes partes do país, representa uma oportunidade ímpar para o estabelecimento e aprofundamento de diretrizes que orientarão as políticas públicas para as mulheres nos níveis municipal, estadual e federal.

Até o momento, estiveram envolvidos neste processo cerca de dois mil municípios, com a realização de plenárias municipais e ou regionais em todas as 27 unidades da federação, discutindo políticas que incorporam a perspectiva da igualdade entre mulheres e homens, como fundamental para a democracia, tirando esta igualdade do discurso e trazendo-a para a vida real, para o cotidiano da população brasileira.

Para nosso governo, assegurar a igualdade de direito e de fato entre mulheres e homens é tarefa de todos os Ministérios do governo e das demais instâncias governamentais – legislativo e judiciário – além da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

O Documento Base ora apresentado pretende ser uma contribuição para as discussões das Conferências Estaduais que estão prestes a se realizar. Esperamos que este documento estimule os debates e indique alguns caminhos. A ele se agregarão outras contribuições, resultado da reflexão e discussão realizadas nas plenárias municipais e/ou regionais, pelas demais instâncias governamentais e pelos movimentos sociais, em especial o de mulheres e feministas.

Estruturado em três partes, este documento apresenta um breve diagnóstico da situação das mulheres brasileiras; apresenta um elenco de compromissos internacionais do Estado brasileiro em relação às mulheres e algumas das políticas implementadas no sentido do cumprimento desses compromissos; e, finalmente, sugere princípios que devem nortear as políticas para as mulheres, e indica algumas diretrizes para fundamentar o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Nós, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em nome do Governo brasileiro reafirmamos nossa missão de colocar a construção da igualdade entre mulheres e homens e a igualdade racial como eixo central das políticas públicas, e convocar os governos estaduais e municipais a fazerem o mesmo.

Na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres definiremos *diretrizes* para a fundamentação de um Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Desejamos que este compromisso seja uma decisão pessoal e coletiva, de cada um e de cada uma de nós, pois, como muito bem afirmou o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, “a democracia contemporânea não pode se limitar aos direitos econômicos e políticos. A igualdade de gênero é uma dimensão inalienável da justiça social no mundo de hoje”.

Brasília, abril de 2004.

Nilcéa Freire

Secretária Especial de Políticas para as Mulheres
Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

ANÁLISE DA REALIDADE BRASILEIRA: SOCIAL, ECONÔMICA, POLÍTICA, CULTURAL E OS DESAFIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA IGUALDADE.

1. DIREITOS, CIDADANIA, POBREZA E DESIGUALDADES

O contexto de atuação das brasileiras na luta contra a discriminação nos últimos vinte anos foi marcado por dois vetores: um importante movimento no sentido de ampliar os direitos de cidadania e de consolidação da democracia política; e o agravamento das condições socioeconômicas e conseqüente limitação na construção de uma democracia social. Para as mulheres, o movimento por efetivação da cidadania, conquistada com a Constituição de 1988, foi mais do que um reencontro com mecanismos democráticos, historicamente frágeis no país. Significou o reconhecimento de sua cidadania plena e do princípio da igualdade entre homens e mulheres.

O conceito de *direitos* e a definição de novos princípios norteadores da construção de demandas por *justiça*, já presentes em estudos e reivindicações sociais, também foram ampliados para as políticas públicas e novos aspectos foram acrescentados aos documentos oficiais e à agenda governamental. Houve avanços nos marcos legais e chegamos, em 2004, com um balanço positivo da atuação no que se refere ao reconhecimento legal dos direitos civis e na regulamentação de importantes direitos sociais constitucionais.

O contraponto a esse movimento por cidadania efetiva e a um saldo, em geral, positivo na esfera dos *direitos* foi a implantação de uma política econômica neoliberal, com a persistência das desigualdades sociais e da pobreza. As políticas públicas que se desenvolveram na América Latina a partir da década de 1980 e no Brasil a partir da primeira metade da década de 1990 foram concebidas com base no pressuposto de um Estado mínimo, com um papel fundamentalmente voltado para a normalização, conferindo ao mercado centralidade nas iniciativas econômicas e sociais.

O enfraquecimento da capacidade do Estado de investir e de promover políticas sociais universais produziu o agravamento das desigualdades sociais e da pobreza nesta última década: o consumo das famílias no PIB decresceu e passou de 8,7% em 1995, para -3,3% em 2003; e a taxa de crescimento do PIB caiu de 4,2% em 1995 para -0,2% em 2003, implicando na deterioração das condições de vida da população.

Esse processo atingiu as parcelas mais vulneráveis da população, entre elas, particularmente, as mulheres. De forma direta ou indireta, os impactos se fizeram sentir tanto na vida cotidiana: com a sobrecarga das atividades domésticas e familiares, em decorrência do agravamento da qualidade dos serviços públicos, como nas atividades na esfera pública, com o aumento da precariedade das relações de trabalho e da redução do tempo disponível para as atividades pessoais, associativas, cívicas e de lazer.

A questão agrária continua sendo um dos maiores entraves para atingirmos maior igualdade social. A persistência de desigualdades estruturais faz com que o Brasil seja o segundo no mundo em matéria de concentração de terra, com cerca de 4,8 milhões de família sem terras no país. O surgimento do Movimento dos Sem Terra e a adesão que angariou ao longo da última década evidenciam a magnitude do problema e a disposição dessa importante parcela da população de fazer valer os seus direitos.

Além disso, os direitos como o da titularidade da terra para as comunidades quilombolas e a demarcação das terras indígenas foram protelados, fazendo com que reparações de injustiça com as populações negra e indígena só agora começassem a ser viabilizadas. Uma das conseqüências dessa questão é a deterioração das condições de vida das populações urbanas com a ampliação das diferenças de acesso aos bens e serviços vinculados à habitação, educação e saúde.

Há ainda um grande hiato entre os direitos formais conquistados pelas mulheres e a realidade de suas vidas. Preconceitos e valores tradicionais continuam operando como limitadores dos avanços legais e concepções restritivas de direitos sociais fazem com que alguns dos direitos básicos ainda não sejam obrigatoriamente extensivos às trabalhadoras domésticas, como o direito ao Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS) e a determinação de sua jornada de trabalho. Essa avaliação fica mais evidenciada a partir do detalhamento das diversas faces da nossa realidade. **O que mudou?**

2. TRABALHO, EDUCAÇÃO E RENDA: MAIOR LONGEVIDADE, MAIS EDUCADAS E MAIS POBRES

O Brasil, em 1950, tinha cerca de 52 milhões de pessoas das quais 50% eram mulheres; sua população mais que triplicou até o ano 2000, atingindo 169.799.170 milhões de habitantes, dos quais 51% são mulheres. Intensificou-se o processo de urbanização quando em 1950 a população urbana era de 36% da população total e, em 2000, atinge 84%.

O crescimento populacional foi em parte devido à queda na mortalidade, devido aos novos medicamentos e ao maior controle das doenças infecto-contagiosas, à diminuição da mortalidade infantil, à urbanização e ao vigoroso desenvolvimento industrial. A esperança de vida que entre 1940/50 era de 45,9 anos cresceu para 68,6 anos em 2000. A taxa de fecundidade nos últimos trinta anos sofreu uma queda extraordinária e conseqüentemente reduziu-se o ritmo de crescimento populacional. Todos esses fatores levaram a um envelhecimento da população brasileira.

O Brasil deixou de ser um país de jovens e esta mudança é generalizada em todas as suas regiões. A atual taxa de fecundidade total é de 2,1 filhos por mulher no final do período reprodutivo. Esses eventos significaram grandes mudanças na vida das mulheres e aconteceram em um tempo rápido, praticamente em apenas trinta anos. Este fenômeno está associado ao advento da pílula anticoncepcional e à difusão de métodos de anticoncepção, que permitiram as mulheres separarem a sexualidade da reprodução.

O aumento da escolaridade feminina foi uma conquista das mulheres que ao longo de todo o século XX, se empenharam para ter acesso às escolas e universidades nacionais. Na última década do século observamos a redução significativa do analfabetismo feminino, embora, em 1991, o número de mulheres analfabetas com mais de 15 anos ainda fosse maior do que o de homens, como mostra a **tabela 1**. Na verdade, a sociedade brasileira fez um grande esforço conjunto para vencer o analfabetismo, de modo que, entre 1991 e 2000, a taxa de analfabetismo na população brasileira passou de 20,07% para 13,63%. A principal conquista foi a redução pela metade do analfabetismo dos jovens brasileiros, na faixa etária entre os 15 e 19 anos.

É bem verdade que o nível de escolaridade da população brasileira, considerando as pessoas acima de dez anos de idade, apresentou um crescimento muito lento entre 1981 e 1999. Nestes dezoito anos, a escolaridade média dos brasileiros aumentou menos de dois anos de estudos. Em 1999, ela ainda era inferior a seis anos de estudos.

Um outro indicador que expressa o avanço da instrução feminina é o número médio de anos de estudo da população com mais de 25 anos: em 1990, os homens tinham 4,9 anos de estudo e as mulheres, 4,7 anos, já em 2001 a situação se inverteu, com as mulheres registrando seis anos de estudo, em média, e os homens 5,9 anos (PNAD/IBGE). Uma pequena diferença, mas uma vitória diante da disparidade encontrada em décadas anteriores.

TABELA 1 – TAXA DE ALFABETIZAÇÃO E DE ANALFABETISMO DAS PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE, SEGUNDO O SEXO – BRASIL – 1991/2000

Ano	Total	Homens	Mulheres
Taxa de alfabetização			
1991	79,93	80,15	79,72
2000	86,37	86,23	86,50
Taxa de analfabetismo			
1991	20,07	19,85	20,28
2000	13,63	13,77	13,50

Fonte: IBGE, Censos Demográficos, 1991 e 2000.

TABELA 2 – NÚMERO DE MATRÍCULAS SEGUNDO ESCOLARIDADE E SEXO – BRASIL – 1998/2000

Nível de escolaridade	Total		Masculino		Feminino	
	1998	2000	1998	2000	1998	2000
Infantil	9%	9%	9%	9%	8,5%	9%
Alfabetização	1%	1%	1%	1%	1,5%	1%
Fundamental	75%	69%	77%	71%	74%	67%
Médio	15%	16%	13%	14%	16%	17%
Superior		5%		5%		6%
Total	47.678.493	51.700.517	23.814.075	25.731.777	23.864.418	25.968.740

Fonte: MEC/INEP/SEEC, 2002 e site: www.inep.gov.br acessado dia 21 de março de 2004.

Os números acima confirmam o ligeiro ganho feminino no que se refere à escolaridade. Esta vantagem é conferida, sobretudo, pelas mulheres adolescentes e adultas jovens que freqüentam o ensino médio, pré-vestibular, ensino superior e pós-graduação. A distribuição da participação dos sexos no ensino superior no ano de 2000 é a seguinte: 44,5% dos alunos são do sexo masculino, e 56% do sexo feminino; na pós-graduação, 48% dos alunos são homens e 52% são mulheres. Há, portanto, um relativo equilíbrio entre os sexos para os cursos de mestrado e doutorado e, considerando que as mulheres entraram tardiamente neste nível de ensino, este equilíbrio representa também uma vitória feminina.

Os dados deste rápido panorama do processo educacional brasileiro confirmam que a discriminação que afeta a sociedade não é só de sexo, mas também de raça/cor, conforme mostra a tabela seguinte. A desagregação por cor da população ocupada brasileira, com diploma universitário indica que esta é majoritariamente branca, o que evidencia a enorme exclusão sofrida pela população negra. A taxa de participação destes é de 16,8%, muito aquém da sua participação na população brasileira (cerca de 45%), enquanto a de origem asiática apresenta uma participação bem superior à sua representação na população brasileira.

TABELA 3 - População ocupada com 3º GRAU (SUPERIOR), SEGUNDO COR E SEXO – BRASIL – 2001

Raça/Cor	Total	Homem	Mulher
Branca	81,1	81,9	80,2
Preta	2,2	2,3	2,1
Parda	14,6	13,6	15,6
Amarela/Indígena	2,1	2,2	2,0
Total	5.356.071	2.600.331	2.755.740

Fonte: IBGE/PNAD, 2001. Tabulação especial.

A taxa de participação da população que completou o curso superior no mercado de trabalho é muito alta, devido à valorização do diploma pelo mundo do trabalho. A participação feminina nos

cargos ocupados com curso superior é de 51,5% para uma taxa de 48,5% do sexo masculino. Esta partição, além de refletir a própria distribuição dos sexos na população, exprime uma grande vitória: no início do século XX éramos analfabetas e no fim do mesmo século vemos que a população feminina com instrução superior é mais numerosa do que a masculina, embora essa escolaridade continue marcada pela reprodução de estereótipos que reforçam os papéis tradicionais no momento de escolha da carreira profissional. Em 2001, 28% das mulheres com instrução superior eram professoras, enquanto os homens na mesma situação correspondiam a 6% de participação.

A chaga social mostra-se pela desigual distribuição por raça/cor da população universitária. Longe de acompanhar a presença dos negros na população brasileira, temos menos de 20% de negros(as) no conjunto das pessoas com diploma superior; muito distante da representação deste segmento da população no conjunto da população brasileira: negras e negros compõem praticamente metade da população, mas há um fosso educacional entre brancas(os) e negras(os), como mostra a **tabela 3**.

3. A POBREZA NO FEMININO

Na sociedade brasileira mais da metade das mulheres está fora do circuito da mercadoria – são donas de casa. Com isso, as suas possibilidades de se apropriarem da riqueza são limitadas ao patrimônio familiar. Além dessas diferenças na apropriação da riqueza, devido ao sexo, as mulheres também sofreram junto com os homens a perda de seu poder aquisitivo: nos últimos quarenta anos o salário mínimo brasileiro perdeu metade do seu valor. Desta forma, considerando a distribuição funcional da renda no Brasil nos anos 1990, ela apresenta uma acentuada queda da massa salarial – cerca de 10 pontos percentuais. Os baixos salários garantem a sobrevivência de atividades de baixa produtividade e esta é a principal causa da péssima distribuição da renda nacional.

Os dados da **tabela 4** mostram o cálculo do Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* para os anos de 1991 e 2000. Este indicador apresentou nos anos 1990 uma taxa média de crescimento muito baixa, 2,7% ao ano. Mas, estas taxas foram diferentes para as mulheres e os homens. O crescimento do PIB feminino *per capita* foi de 27% no período e o masculino apenas 8,59%. Permanece a disparidade entre os valores – o PIB masculino é mais do que o dobro do feminino em 2000 – apesar do extraordinário crescimento do feminino, isto mostra que as mulheres continuam bem mais pobres que os homens.

Remando contra a maré as mulheres tiveram uma ligeira melhoria nos seus rendimentos o que reflete a sua entrada mais dinâmica no mercado de trabalho nestes anos, mas todos os trabalhadores empobreceram. Assim, a boa notícia: melhoraram os rendimentos femininos é verdade. Mas, ainda continuamos muito mais pobres que eles, no conjunto todos perderam rendimentos na sociedade brasileira.

TABELA 4 – PIB *PER CAPITA* (EM DÓLARES) – BRASIL – 1991/2000

Ano	PIB <i>per capita</i> total	PIB <i>per capita</i> Feminino	PIB <i>per capita</i> Masculino
1991	2.574	1.362	3.806
2000	2.916	1.731	4.133

Fonte: Censos Demográficos, 1991 e 2000 e IPEADData. Série deflacionada pelo deflator implícito do PIB nominal, taxa de câmbio R\$/US\$ comercial venda média de 2001. Metodologia do cálculo baseado no IDH/ONU e elaborado pela autora.

A discriminação feminina fica evidente cruzando os rendimentos auferidos por ambos os sexos, com a escolaridade, como mostra a tabela abaixo. Esta realidade está explicitada na **tabela 5** para o ano de 2001. Os diferenciais de rendimento entre homens e mulheres diminuem muito pouco com a elevação da escolaridade. E esta pequena melhora é tudo o que a educação propicia, evidenciando que outros fatores permanecem operando para a manutenção dos diferenciais de renda entre os sexos. Esta é uma realidade de todos os países e mercados de trabalho, inerente à divisão sexual do trabalho que desvaloriza o trabalho realizado pelas mulheres. De forma interessante, as(os) analfabetas(os) são tratadas(os) com menor discriminação pelo capital; mulheres e homens recebem ambos, rendas baixas, o hiato se acentua, na medida, que avança a escolarização, demarcando de forma mais sutil a segregação por sexo.

TABELA 5 – BRASIL: RENDIMENTO MÉDIO (EM R\$) DA POPULAÇÃO OCUPADA POR SEXO E ANOS DE ESTUDOS, 2001

Anos de Estudos	Mulheres	Homens	Mulheres/homens
Até 3 anos	178,00	290,00	61%
4-7 anos	245,00	445,00	55%
8-10 anos	323,00	574,00	56%
11 anos e mais	786,00	1.377,00	57%

Fonte: IBGE - PNAD 2001, Tabulações Especiais de Cristiane Soares.

AS MULHERES NO MUNDO DO TRABALHO

Mulheres e homens não têm a mesma inserção no mercado de trabalho. As mulheres estão concentradas em atividades econômicas menos organizadas, com contratos informais – 40% da ocupação feminina encontram-se nesse segmento do mercado de trabalho. As diferenças continuam, as mulheres têm menor presença sindical e estão mais expostas ao desemprego. O peso da execução de trabalho não remunerado, cuja participação é quase o dobro da masculina, reforça o caráter precário das ocupações das mulheres no mercado de trabalho.

A inserção feminina nos anos 1990 no mundo do trabalho foi favorecida pelo intenso crescimento do setor terciário na economia brasileira. Porque é na prestação de serviços que há um claro predomínio das mulheres, quase 80% das que trabalham fora de casa estão nestas atividades. E

foram estas as que mais cresceram no Brasil na última década, como resposta à reestruturação da indústria e da agropecuária.

A heterogeneidade que caracteriza os serviços explica esta absorção. São tarefas que permitem arranjos diferenciados nas relações de trabalho compatíveis com a dupla jornada feminina. Os serviços englobam desde comerciárias e ambulantes, as tradicionais trabalhadoras domésticas, as professoras, as profissionais da saúde e da beleza. O mais importante contingente é o das trabalhadoras domésticas, trabalho informal e precário, mas a primeira ocupação das brasileiras. São aproximadamente 20% do total das trabalhadoras do país, auferem a pior remuneração do mercado de trabalho, mais de 70% não têm carteira de trabalho assinada e quase 60% são negras.

Um outro contingente importante de trabalhadoras são as trabalhadoras rurais, representam cerca de 12% das mulheres ocupadas. E nos últimos vinte anos protagonizaram a luta pela Reforma Agrária e pela ampliação da cidadania feminina no campo. Pequenas produtoras, sem terra, empregadas temporárias e permanentes nas fazendas surgem no cenário político nacional lutando por uma nova identidade, pela extensão dos direitos trabalhistas à sua categoria e pelo acesso a terra, com o agravante de que estas trabalhadoras são as mais pobres dos pobres brasileiros.

A ida maciça das mulheres para o mercado de trabalho na última década, não significou, entretanto, a garantia de obtenção de emprego. Até 1992, a taxa de desemprego variava quase que na mesma intensidade para ambos os sexos, mas na segunda metade dos anos 1990 estas taxas se diferenciaram, a masculina tendeu a cair mais do que as femininas. Na atualidade, o desemprego é um fantasma mais sério para as mulheres.

Uma outra questão, que penaliza as mulheres, devido ao processo de aumento da precariedade das relações de trabalho é que dos 40,7 milhões de pessoas sem previdência no Brasil, 16,8 milhões são mulheres. Apenas 46% da população ocupada (34,481 milhões) contribuí para a previdência social, destas 45% são mulheres e 55% são homens com carteira de trabalho assinada. A situação é particularmente crítica entre as trabalhadoras domésticas, entre as trabalhadoras sem remuneração e trabalhadoras para o auto-consumo e entre as que trabalham por conta própria: em cada uma dessas categorias, a previdência não chega a 30% dessas mulheres.

A POBREZA TEM COR!

A distribuição racial da população brasileira tem a seguinte característica: brancos são 55% e os negros 44%, juntos representam cerca de 99% da população, mas a distribuição da riqueza não segue esta distribuição racial. A população não pobre nem indigente é composta de 62% de brancos e 37,5% de negros (pretos e pardos). Estes números ficam mais dramáticos quando se consideram apenas os pobres e indigentes: os pobres, com renda *per capita* entre meio e um quarto de salário mínimo, são 61 % de negros e os indigentes, abaixo de um quarto de salário mínimo, somam 71% de negros.

Os dados mostram que a concentração da pobreza segue de perto a concentração da população negra. Isso significa que a pobreza tem cor: é negra, seja mulher ou homem.

Como há uma concentração da população negra no Nordeste e Norte, nestas regiões temos também os piores bolsões de pobreza do Brasil. No Nordeste os negros são 70% de sua população; no Sul 84% da população é branca de descendência européia. A região Sudeste apresenta a distribuição racial reversa da encontrada para o Nordeste, isto é, a taxa de participação dos brancos no Sudeste é de 63% e dos negros 36%, ainda diferente da distribuição racial da população brasileira. Essa distribuição expressa a migração européia no Sudeste, apesar do forte afluxo dos nordestinos nos anos entre 1940 e 1960 para a região.

Provavelmente a pobreza explica o fato de que a expectativa de vida das mulheres negras seja inferior à das brancas. A maioria das mulheres presentes na população nacional é de brancas. Na população preta há uma surpreendente maioria masculina e nos pardos há um pequeno número a mais de mulheres. Assim, as condições de vida das mulheres negras contrariam a tendência mundial que as mulheres vivem mais que os homens. A precária situação da saúde sexual e reprodutiva que está diretamente ligada à desigualdade de acesso aos serviços de saúde, talvez seja um dos fatores que provoque a maior mortalidade materna entre as mulheres negras.

AS MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA

A implantação de políticas neoliberais pelo Estado brasileiro nos últimos anos penalizou mais as mulheres, seguramente. A elas coube parte substancial do elevado custo social do processo de reestruturação produtiva, sendo mais afetadas as famílias com chefes mulheres e filhos pequenos. Como cerca de um terço das famílias brasileiras é indigente e pobre, isto significa quase 30 milhões de pessoas, ou 23% das famílias do Brasil. Como a grande vulnerabilidade das famílias depende da etapa do ciclo familiar em que estas se encontram, as famílias com crianças ou idoso podem representar uma carga maior para os adultos. Assim, as maiores probabilidades de ser pobre no Brasil estão nos domicílios com chefes mulheres.

Desta forma, o rosto feminino da pobreza tem seus traços pintados por famílias cujas pessoas de referência são mulheres, esta característica foi acentuada na última década. As mulheres respondem por 27% das famílias pobres e 25% das indigentes. A dramaticidade destes dados fica acentuada quando se sabe que a proporção de crianças que vivem com o responsável sem cônjuge passou de 11,2% em 1991 para 16% em 2000 (3,6 milhões de menores) e 50% delas (1,8 milhões) vivem sós com responsáveis mulheres, sem cônjuges.

Há uma maior concentração de crianças nas famílias indigentes e pobres, o que significa que as taxas de fecundidade são mais altas nessas famílias, e o fato dos idosos serem mais numerosos nas famílias não pobres; o que nos leva a concluir que se nasce mais e que se vive menos na

pobreza. Morre-se mais, provavelmente, devido às péssimas condições de vida que diminuem as chances dessas pessoas de usufruírem os progressos da ciência.

A maior pobreza feminina está ligada à disparidade dos rendimentos entre os sexos, considerando as famílias indigentes, a média dos rendimentos dos chefes femininos é de R\$112,48, para R\$146,46 dos masculinos, tendo por base o salário mínimo correspondente R\$180,00, em setembro de 2001. Esta informação é extremamente importante porque permite fazer um desenho de políticas públicas de proteção à família que privilegie as pobres e indigentes, para efeito de transferência de renda.

Este quadro é agravado porque as mulheres têm maior dificuldade de conciliar trabalho fora de casa com a tarefa de cuidar dos filhos. Além disso, enfrentam discriminação no mercado de trabalho, auferindo menores rendimentos do que os homens. A situação é mais dramática para as mulheres negras que recebem remunerações sistematicamente inferiores a das mulheres brancas. Considerando o recorte de sexo, negras recebem 50% dos rendimentos auferidos pelas brancas.

Em síntese, analfabetas no início do século XX, as mulheres brasileiras fizeram extraordinários avanços na sua escolaridade e no final do século tem um grau de instrução, na média superior ao dos homens. Cresceu sua participação no mercado de trabalho, embora ainda permaneçam diferenciais salariais, no entanto, estes diminuíram na década de 1990.

É importante assinalar que este diferencial de salário que ainda persiste é uma das explicações significativas da desigualdade de renda do país. A diferença em favor dos homens é muito grande – estes recebem 40% a mais que as mulheres. Esta diferença é pura discriminação e não é devido ao pior desempenho das mulheres na produção. Por último, este hiato é maior nos domicílios chefiados por mulheres. A proporção de mulheres chefes de família tem crescido no Brasil e isso provavelmente tem um impacto enorme no aumento da pobreza e da exclusão social.

4. PODER, PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E GOVERNABILIDADE DEMOCRÁTICA

A maior consolidação das instituições democráticas de poder e representação é um dos legados positivos do período pós-constituinte no país, legado construído, também, pela atuação política coletiva das mulheres. A livre organização partidária, o fim dos mecanismos de censura e a realização de eleições regulares constituem indicadores de que no âmbito da representação política, a democracia se encontra em franco processo de consolidação. Contudo, esses avanços não foram suficientes para promover a efetiva inclusão e o acesso de muitos setores historicamente excluídos das esferas decisórias e tampouco para alterar substantivamente as condições de participação política. Há, ainda, grande distância entre a democracia formal e a democracia substantiva.

A participação das mulheres na política constitui um indicador do grau de democratização de uma sociedade. Um dos traços pouco inclusivo da democracia brasileira se expressa no desequilíbrio

quantitativo entre o acesso de homens e mulheres ao poder, particularmente à representação política. É certo que há uma crescente inserção nas esferas de representação e poder, evidenciando a disposição feminina para a participação.

Mas o ritmo com que isto vem se dando revela a permanência de obstáculos e de preconceitos. Importa assinalar, também, que existe um enfraquecimento geral das práticas associativas tradicionais, no Brasil e no mundo, e isto tem impacto sobre a ação política e a renovação de pessoas com possibilidades de disputar processos eleitorais – as mulheres não estão à parte desses impactos.

Na representação política, a eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva mostra que a democratização política do país é um fato, mas apesar disso ainda o acesso à representação política no legislativo e executivo permanece restrito para setores e grupos que não pertencem à elite que tradicionalmente ocupa o poder no país. Aspectos como a maior consolidação dos partidos e a criação de mecanismos mais democráticos no sistema eleitoral, particularmente no sistema de financiamento público de campanhas, são identificadas como importantes para viabilizar a democracia. As mulheres têm sido particularmente afetadas pelo caráter pouco inclusivo do sistema político brasileiro.

As oportunidades e as condições de participação das mulheres na política são limitadas por vários fatores de ordem socioeconômicos, culturais e também políticos, relacionados com a tradição democrática, o tipo de sistema político e eleitoral e com a cultura política. Obstáculos como os identificados acima e contextos políticos, como a história de períodos ditatoriais, contribuíram ainda mais para que os percentuais de mulheres eleitas para cargos representativos – executivo e legislativo – não alcancem 20%.

As últimas eleições já constituíram um avanço no quantitativo de deputadas, senadoras e mesmo governadoras eleitas – pela primeira vez duas governadoras foram eleitas –, mas, ainda assim, os índices estão longe de uma situação de equilíbrio, como mostra a tabela abaixo.

TABELA 6 – MULHERES NOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO NO BRASIL – 2000/2002

Cargo de Representação	Ano da eleição	% de eleitas/ total de eleitos
Vereador	2000	11,6%
Deputado Estadual	2002	12,5%
Deputado Federal	2002	8,2
Senador	2002	14,8%
Prefeito	2000	5,7%
Governador	2002	7,4%

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral, vários anos.

A adoção das cotas por sexo para as eleições legislativas – 20% em 1996 para vereadores, 25% em 1998 para candidaturas de deputados estaduais e federais, e 30% a partir de 2000 para todos os cargos proporcionais – foi o passo mais ofensivo das mulheres no sentido de romper com os padrões que dominam a rota de ingresso na política. É o reconhecimento de que como sujeitos políticos, o equilíbrio na participação é um problema da democracia, e não das mulheres.

Um balanço geral indica que houve um estímulo às candidaturas femininas, tendo aumentado o percentual de mulheres disputando as eleições; a iniciativa das cotas obrigou os partidos a colocarem o tema na agenda política e deu visibilidade ao problema da sub-representação das mulheres. Ao mesmo tempo, os resultados ficaram aquém das expectativas. As candidaturas não alcançaram as cotas mínimas estipuladas e ainda não tiveram impactos substantivos sobre a elegibilidade das mulheres.

O *poder judiciário*, assim como os outros poderes, também vem sendo objeto de mudanças com vistas à maior transparência de suas decisões. O controle externo e a democratização de suas instâncias são objeto de debate da reforma jurídica em curso e tem o apoio do atual governo.

Desde o início da década de 1990, registra-se um expressivo ingresso de mulheres no judiciário, ingresso este estimulado, sobretudo, pelo estabelecimento de concursos públicos. Nos últimos cinco anos mulheres passaram a ocupar cargos nas instâncias superiores dos tribunais, fato inédito na história do país. Ainda assim, nos cargos mais elevados e que dependem de indicações, essa presença ainda é bem restrita, como mostram os dados abaixo.

TABELA 7 - MEMBROS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES DE JUSTIÇA (NOVEMBRO DE 2003)

Instância	Número de membros	Membros mulheres
Supremo Tribunal Federal	11	01
Superior Tribunal de Justiça	33	03
Tribunal Superior do Trabalho	17	01
Tribunal Superior Eleitoral	07	01

Fonte: Tribunais Superiores

Na *administração pública federal* as mulheres são 45,4% dos 459.403 servidores existentes. O serviço público é um dos grandes empregadores de mulheres no país. Os dados atuais mostram um equilíbrio entre o contingente de servidoras e o percentual que ocupam no total de cargos e funções de gratificação: 45,4%. No entanto, um profundo desequilíbrio se estabelece nos cargos de chefia, de acordo com o nível e a hierarquia do mesmo. A distribuição dos cargos de direção e assessoramento superior (DAS) revela que as mulheres são 47% das pessoas ocupando o DAS-1, o mais baixo, e apenas 17,5% das que ocupam o DAS-6, o mais elevado na hierarquia.

Embora os dados não estejam desagregados por raça e cor, é evidente que a participação das mulheres negras seja ainda mais baixa. Neste governo, a participação feminina, no mais alto escalão da administração executiva, os ministérios, foi um pouco ampliada: de início foram cinco mulheres indicadas para ministérios ou cargos com *status* similar e, no momento, contamos com quatro ministras, sendo duas negras. Mas isto ainda representa menos de 15% dos cargos existentes.

Na diplomacia, embora mais mulheres venham entrando na carreira diplomática, a área não foge ao padrão geral encontrado. Entre 1981 e 2002 a participação de mulheres no serviço diplomático brasileiro cresceu de 12,87% para 18,08%, com 47,87% destas concentradas nos níveis intermediários da carreira, mas são poucas as mulheres negras. Entre 98 embaixadores em exercício, há apenas 8 mulheres, ou seja, 8% do total.

A participação política na sociedade civil, em organizações de classe, associações e demais formas de participação é fundamentais para a governabilidade democrática. Em razão da falta de práticas democráticas no país, o que só mais recente começou a ser desenvolvido, a taxa de associativismo, em geral, não é muito elevada. A participação das mulheres é expressiva em órgãos comunitários, como associações de moradores e outras formas de associativismo vinculadas às políticas locais.

A participação sindical vem crescendo, mas a sindicalização é mediada por vários fatores, relacionados com as condições democráticas e com a cultura política, assim como com os índices de emprego e desemprego. As taxas de associativismo sindical de homens e de mulheres no Brasil no ano de 2001 indicavam que nenhuma categoria ocupacional ultrapassava 30% de filiações; embora em geral mais elevadas para os homens, não há muita diferença nos percentuais de sindicalização por sexo e por categoria ocupacional. Mas, a precariedade das relações de trabalho no setor que mais emprega mulheres, o terciário, fica evidente: enquanto a taxa de sindicalização dos homens é de 13%, a das mulheres é de 5%.

A participação em instâncias de direção sindical cresceu significativamente desde o início da década de 1990. A política de cotas para diretorias sindicais iniciada pela Central Única dos Trabalhadores (CUT) ainda na década de 1980 e posteriormente incorporada por outras centrais sindicais foi importante para alterar o cenário da participação no mundo sindical. Em 1983 a diretoria da CUT era composta por 21 homens e 1 mulher. Em 2003 são 11 mulheres e 21 homens os integrantes da direção nacional. Ainda assim, as ativistas registram que continuam enfrentando preconceitos e dificuldades para que demandas relacionadas com a condição de gênero sejam incorporadas com o mesmo *status* que outras demandas.

As mulheres estão no espaço público e constituem mais de 40% da população economicamente ativa, mas sua participação nos espaços de decisão está longe de corresponder a esse quadro. A democratização exige a ampliação dos espaços políticos para as mulheres e isto constitui um grande desafio para um governo comprometido com a promoção e inclusão social e política.

5 - VIOLÊNCIAS DE GÊNERO E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

A violência é um dos maiores problemas enfrentados pela sociedade brasileira, fruto de condições socioeconômicas profundamente desiguais, de corrupção e de uma tradição de impunidade. Apesar dos avanços na legislação de proteção aos direitos humanos, os índices permanecem elevados e alguns deles cresceram na última década.

A parte da população jovem, negra e pobre é a principal vítima da violência. A taxa de mortalidade dos homens por homicídio e agressão na faixa etária de 15 a 24 anos (por 100.000 hab.) cresceu de 65,2% em 1991 para 95,6% em 2000, segundo o IBGE. A morte nas faixas etárias jovens constitui um dos fatores que ajudam a baixar a expectativa de vida do país. Embora em proporções bem menores, as meninas jovens também são vítimas da violência urbana, sobretudo do tráfico, em relação ao qual crescem as denúncias de que são recrutadas, muitas vezes de forma involuntária, pelos chefes.

A violência no campo, fruto dos conflitos de terra, já matou milhares de pessoas. A violência atinge também os organismos policiais, que deveriam zelar pela segurança da população, mas que são, sistematicamente, denunciados pela violação aos direitos humanos. O aperfeiçoamento das normas jurídicas que coíbem situações de violência e um discurso público de compromissos com os direitos humanos não foram suficiente para o enfrentamento do problema, que tem, entre seus obstáculos, a permanência de situações extremas de desigualdade e de práticas lentas do judiciário brasileiro em decidir e fazer valer suas sentenças.

Mas há uma outra forma de violência que atinge as mulheres e se mostra como algo estrutural, perpassando contextos nacionais, diferentes perfis socioeconômicos e de outros fatores: é a violência de gênero. Esta violência é um fenômeno mundial, atingindo os diferentes segmentos de mulheres, e revela a permanência da cultura patriarcal centrada na idéia de sujeição das mulheres e do exercício do poder masculino, se necessário pela força. As mulheres brasileiras são duplamente vítimas de situações violentas: como cidadãs se defrontam com as diversas formas de violência que atingem a sociedade brasileira; como cidadãs e mulheres com a violência de gênero.

Pesquisas indicam que, no Brasil, a violência atinge uma em cada cinco mulheres. Grande parte dessa violência ocorre no ambiente doméstico e, em geral, é praticada por homens com laços de intimidade com as vítimas. A magnitude do problema ainda não é de todo mensurada: o assédio moral e o tráfico nacional e internacional de mulheres e meninas também são manifestações subestimadas de violência de gênero, embora hoje essas situações já tenham adquirido maior visibilidade do que há uma década. Apesar dos avanços, a carência de pesquisas e a precariedade dos instrumentos de coleta e registros de agressões ainda constituem entraves para a compreensão da real dimensão do problema.

Um balanço da última década indica que essa foi uma das áreas em que mais se avançou nas políticas públicas:

- a) a violência deixou de ser assunto privado e passou a ser objeto de intervenção institucional;
- b) conceitualmente, a noção de que a violência não ocorre apenas através da agressão física, mas também da psicológica foi incorporada como orientação de ação pública;
- c) a legislação foi aprimorada em muitos aspectos;
- d) constituiu uma das poucas áreas onde se pode falar em algum investimento na provisão de equipamentos sociais.

No âmbito do atendimento às vítimas, entre 1985 e 2002 foram criadas no Brasil 339 Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e 71 Casas Abrigo. As delegacias especiais de atendimento às mulheres constituem uma das mais importantes experiências de políticas públicas visando à repressão da violência doméstica e se tornou referência para outros países. A ampliação do conceito de violência também produziu alguns resultados na criação de serviços públicos ou de Ongs, voltados para o atendimento interdisciplinar, visando promover a autonomia das mulheres, de apoio social, jurídico e psicológico.

A compreensão de que violência não é só caso de polícia, mas também um caso de saúde pública levou à criação de alguns serviços voltados para atender e identificar situações de agressão física potencialmente relacionadas com a violência doméstica. Em 1997 existiam 17 serviços de referência para assistência integral à saúde da mulher em situação de violência e, em 2003, esses serviços já chegavam a 85 em hospitais e 113 ambulatoriais.

A norma técnica do Ministério da Saúde voltada para o atendimento a mulheres em situação de violência sexual, editada em 1998, e que estabelece procedimentos como a profilaxia das DST/AIDS e o atendimento ao aborto legal, constituíram importantes iniciativas de tratamento da violência como questão de saúde. Contudo, suas orientações ainda têm pouco impacto nas esferas estaduais e municipais da administração.

Os números acima ainda são tímidos diante da proporção do problema. Segundo o IBGE, em 1999 apenas 6,3% dos municípios brasileiros tinham delegacias especializadas, e estas eram concentradas nas capitais das regiões Sudeste e Sul. No quesito *atenção às vítimas*, os serviços se caracterizam por instalações precárias e/ou inadequadas e pessoal pouco treinado e qualificado para um atendimento especializado. As delegacias são avaliadas como espaço de pouco prestígio junto ao sistema policial, com carência de equipamentos e de pessoal adequadamente treinado, o mesmo acontece com grande parte das Casas Abrigo existente.

No quesito *prevenção à violência*, que envolve o trabalho de sensibilização da sociedade e informação às mulheres, além do aprimoramento de mecanismos de denúncia, as ações foram mais tímidas e circunstâncias, atingindo universos restritos; o alto custo dos recursos de mídia e as poucas verbas

governamentais também contribuíram para isto. O fomento de redes inter institucionais ainda é pequeno e representa hoje um desafio e um objetivo na pauta proposta pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Os encaminhamentos no judiciário constituem outro desafio. Além dos crimes previstos no Código Penal, o Brasil não possui uma definição legal específica para a violência contra as mulheres, o que dificulta a ação repressiva a esse tipo de violência. A instauração dos Juizados Especiais Criminais e a aplicação da Lei 9099/95 tinham como objetivo agilizar os processos, ao direcionar as pessoas em situação de violência para esses juizados. No entanto, a avaliação predominante é de que isto resultou, de fato, na banalização das agressões e, na maior parte dos casos, redundou em impunidade.

6 – SAÚDE REPRODUTIVA E SEXUAL

Os indicadores de saúde costumam medir e exemplificar certas tendências e o grau de desenvolvimento socioeconômico dos países. Alguns indicadores atuais indicam transformações importantes no perfil da população brasileira enquanto outros mostram a persistência de desigualdades estruturais ou mesmo o seu aprofundamento. Nas últimas décadas houve redução progressiva da mortalidade, inclusive da infantil, que passou de 48,2 em 1990, para 32,7 por mil nascidos vivos, em 2001. Embora tenha sido reduzida, a taxa de mortalidade infantil ainda é considerada elevada e a esperança de vida ao nascer ainda permanece abaixo de muitos países latino-americanos.

Fatores como violência e doenças causadas por ausência de saneamento também contribuem para isso. Não obstante os avanços registrados na última década no número de residências em condições minimamente adequadas de saneamento, em 2001, existiam, ainda, 33,3% de residências sem rede de esgotamento sanitário e 17% não dispunham de qualquer tipo de serviço de coleta de lixo.

Dados de 1999 apontavam que enquanto entre a população branca o percentual de domicílios com escoamento sanitário inadequado era de 27,73%, entre a população negra esse percentual atingia 52,12%. Enquanto as taxas de algumas doenças endêmicas relacionadas com baixos índices de desenvolvimento foram reduzidas, como a leishmaniose e a febre amarela, outras recrudesceram, como a dengue, a difteria a tuberculose, resultado da redução dos investimentos em saneamento e serviços preventivos.

Embora algumas políticas implementadas possam ser consideradas satisfatórias e referência mundial, como o Programa de Combate a AIDS do Ministério da Saúde, os princípios de universalização e integralidade, assumidos pela Constituinte de 1988 e preconizados pela Reforma Sanitária com a implantação do SUS (Sistema Único de Saúde), foram prejudicados pelo modelo econômico privado de saúde e orientado para a restrição de gastos públicos.

A saúde reprodutiva, ao lado da área de violência, foi a que registrou mais avanços nas políticas públicas voltadas para mulheres. Os princípios da Constituição de 1988 e a atuação organizada e articulada entre órgãos governamentais e os movimentos de mulheres, sobretudo a partir da criação de redes e articulações feministas, impulsionaram a criação de alguns serviços de atenção à saúde.

Merece destaque o Programa Integral à Saúde da Mulher (PAISM), lançado em 1983 e adotado como diretriz nacional a partir de 1985, que prevê ações educativas, preventivas, diagnósticas, de tratamento e recuperação. O programa enfrentou dificuldades que prejudicaram sua implantação nos estados e municípios, acrescidas na última década pelo impacto das restrições econômicas que diminuíram seu escopo e ampliaram as dificuldades de articulação entre os três níveis administrativos previstos pela proposta de descentralização e instituição do Sistema Único de Saúde (SUS). Embora amplo no conceito, envolvendo vários aspectos da saúde da mulher, o atendimento ficou limitado basicamente ao período grávidico- puerperal com a ênfase concentrada na questão da mortalidade materna.

Nesta última década, houve queda nos índices de mortalidade materna, também associada a uma melhoria no atendimento obstetrício e à criação de alguns programas específicos de saúde, bem como em razão da ampliação da oferta de anticoncepcionais. Mas a situação precária dos serviços contribuiu para a manutenção de elevadas taxas de mortalidade materna, que em 2001 respondiam por 74,5 óbitos por 100 mil nascidos vivos, enquanto nos países desenvolvidos essa taxa oscila entre seis e vinte óbitos. No Brasil, a incidência é maior nas regiões Norte e Centro-Oeste e atinge mais as mulheres de origem indígena.

As principais causas de mortalidade materna são hemorragias, hipertensão, infecções puerperais, doenças do aparelho circulatório complicadas pela gestação, parto, puerpério e aborto. Supõe-se que em 92% dos casos, estes óbitos poderiam ser evitados. As dificuldades de acesso aos serviços de atendimento ginecológico e obstétrico são maiores para as mulheres negras: são constatadas diferenças relacionadas com número de exames ginecológicos, consultas pré-natal e até mesmo com a proporção de parturientes que receberam ou não anestesia, com nítidas desvantagens para as mulheres negras.

As principais causas de morte da população feminina são: doenças cardiovasculares, seguidas de neoplasias (13,7% entre os homens e 16,6% entre as mulheres), câncer de mama, de pulmão e de colo de útero, doenças do aparelho respiratório. Parte desses óbitos, as neoplasias de mama e de colo de útero, poderia ser reduzida com um acompanhamento adequado através do PAISM.

Além da concentração em aspectos relacionados com a saúde reprodutiva e em especial a saúde materna, durante a década de 1990 as políticas apresentaram descontinuidade nas ações e muitas iniciativas tiveram dificuldade de implementação pelos municípios, evidenciando as limitações do processo de descentralização e de implantação do SUS. As administrações locais concentraram em programas voltados à atenção à maternidade ou em programas em que as mulheres são veículos da ação, como aqueles direcionados para a assistência infantil.

Essas debilidades limitaram a capacidade de atendimento em geral para as mulheres: a incidência da mortalidade materna na região Norte, doenças decorrentes das atividades de trabalho, doenças como a anemia falciforme que atinge mais a população negra. O atendimento com pessoal inadequadamente treinado junto às adolescentes, lésbicas e idosas são exemplos desse tipo de precariedade, que só agora, com o lançamento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher estão sendo objeto de ações detalhadas.

7 - DIREITOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS

Outra conseqüência das restrições econômicas e culturais é a impossibilidade de investimentos em programas informativos que ultrapassem o foco da atenção à reprodução como uma questão exclusivamente feminina. Os direitos reprodutivos como direitos sociais que envolvem o acesso à informação e aos serviços especializados, para que homens e mulheres possam planejar sua vida sexual e reprodutiva, ficaram praticamente reduzidos aos marcos legais. Políticas educativas, sobretudo voltadas aos jovens, existiram como iniciativas isoladas. A ausência de tais políticas responde, em parte, pelos altos índices de gravidez na adolescência, com a elevação do risco de morte em meninas gestantes.

O planejamento familiar para homens e mulheres, como uma das políticas centrais para garantir condições de informação e escolha, foi conduzido com base em ações fragmentadas e pautadas pelo foco sobre as mulheres. A oferta de métodos contraceptivos ficou limitada à distribuição de pílulas e à utilização da laqueadura, muitas vezes usada como moeda de troca eleitoral. Pouco se estimulou a participação masculina na utilização de métodos contraceptivos e apesar da vasectomia ser legalmente garantida, sua baixa incidência mostra que a responsabilidade sobre o controle da reprodução ainda é quase exclusivamente feminina, mesmo entre as mulheres mais jovens.

O aborto no Brasil continua sendo um problema de direito individual e de direito social. A prática do aborto é crime e as mulheres não têm o direito de escolha sobre a interrupção da gravidez, excetuando-se as situações em que há risco de vida para a gestante ou em que a gravidez resulta do crime de estupro. Porém, mesmo nos casos previstos por lei, as mulheres enfrentam a interferência e a pressão de setores conservadores e têm que recorrer à justiça para fazer valer os seus direitos.

Calcula-se que cerca de 1,2 milhões de abortos são feitos por ano no país, causando 9% das mortes maternas e 25% das esterilidades, ainda respondem pela quinta causa de internações hospitalares, com 250 mil casos de complicações. Apesar de legalmente previsto, até 2002 apenas 46 serviços em todo o país realizavam esse tipo de atendimento. A descriminalização do aborto permanece como um desafio, e o debate sobre as restrições legais uma realidade para as mulheres brasileiras.

8 - CULTURA, VALORES E DIREITOS INDIVIDUAIS

Nesta década ocorreram transformações importantes que apontam para uma modernização dos valores e democratização de certos aspectos da vida social. Os padrões foram alterados com a redução do tamanho das famílias: em 2001 a média caiu para 3,34 pessoas por famílias. Embora ainda predominante, a tradicional família nuclear composta de pai, mãe e filhos, já não é majoritária. Aumentaram os números de divórcios de famílias mono parentais e 90% delas são chefiadas por mulheres ou são famílias constituídas por casais do mesmo sexo.

O novo Código Civil simboliza as transformações que já vinham sendo operadas, pondo fim a normas discriminatórias e à autoridade masculina sobre a família, estabelecendo a direção compartilhada e permitindo ainda ao marido adotar o sobrenome da mulher. Iniciativas oficiais também apontam para orientações menos conservadoras e para um maior respeito à diversidade sobre a sexualidade. O governo brasileiro foi o primeiro a apresentar junto às Nações Unidas proposta de resolução sobre direitos humanos e orientação sexual, prevendo a inadmissibilidade de discriminação por orientação sexual. No momento, o governo brasileiro está negociando esses compromissos com os governos de outros países.

Por outro lado, a persistência de determinados padrões e de certas restrições nos alerta para a permanência de valores e práticas conservadoras que dificultam o alcance da igualdade. Em muitos casos, interferências com base em orientações religiosas ainda impedem que o Estado exerça plenamente o seu princípio laico. Isto se expressa, sobretudo, no nível das restrições legais e proibições a questões de direito individual e são sobre os direitos sexuais e reprodutivos que esses limites se fazem bem presentes.

O fato de o aborto ainda ser crime no Brasil é o maior exemplo de interferência sobre os direitos da mulher às decisões sobre o seu próprio corpo, resultando em expressivos índices de mortalidade em decorrência de sua prática ser realizada em condições precárias e de sua ilegalidade. As discriminações e até mesmo perseguições a pessoas com base em suas opções sexuais constitui outro aspecto relevante: o Brasil vergonhosamente lidera a lista mundial de assassinatos homossexuais. Os avanços constatados na esfera dos direitos ainda não atingiram determinadas esferas da vida pessoal, principalmente as que envolvem o direito das pessoas decidirem sobre seu corpo ou sobre as suas escolhas afetivas.

Ao lado dos indicadores socioeconômicos, as manifestações de discriminação racial cotidianas, sejam institucionais ou em práticas pessoais, demonstram que os preconceitos raciais permanecem como uma das maiores manifestações de desigualdade, intolerância e injustiça que marcam a realidade brasileira. Embora proibido por lei, o critério da “boa aparência” continua sendo usado favoravelmente aos brancos e desfavoravelmente aos negros nas seleções de muitos tipos de trabalho e funcionando como definidor de contratação funcional.

Na mídia, a imagem da população negra ainda permanece sendo veiculada em situações de desvantagem e subalternidade. É raro que a mulher negra apareça em outros papéis que não o de empregada doméstica ou colocada em situações de empregos menos valorizados socialmente. A imagem vendida pela mídia, muitas vezes por instituições governamentais, reforça estereótipos e mantém preconceitos. A criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) pelo governo atual possibilita que as ações integradas com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres venham a combater de modo mais efetivo a discriminação e as desvantagens sociais das mulheres negras no Brasil.

Na família, o que mais chama atenção é a reprodução de práticas quase inalteradas na tradicional divisão de trabalho doméstico, apesar de termos hoje mais de 40% das mulheres na população economicamente ativa (PEA). Este não é um fenômeno específico do Brasil, mesmo em países desenvolvidos, proporcionalmente, as mulheres têm menos tempo livre do que os homens e dedicam mais do que o dobro do tempo deles ao trabalho não remunerado, em geral associado ao trabalho de reprodução social, doméstico, e que permanece invisível como trabalho.

O ingresso no mercado de trabalho e na vida pública em geral não produziu, em contrapartida, maior igualdade na divisão de trabalho doméstico. A dupla jornada permanece como um problema quase exclusivo das mulheres, agravado pela redução do seu tempo dedicado ao lazer e à sua vida pessoal, mantendo-se como obstáculo ao pleno desenvolvimento econômico, político e psicológico das mulheres.

No Brasil, pesquisas recentes indicam que as mulheres permanecem respondendo, em média, por cerca de 30 horas semanais de trabalho doméstico, contra menos de 10 horas dos homens. É urgente a construção de estratégias que possibilitem, no longo prazo, a alteração desse padrão de afazeres doméstico, redefinindo a divisão de tempo e estabelecendo uma concepção de responsabilidade pública e social para estas tarefas; uma divisão do trabalho doméstico compartilhado e coletivo entre os membros da família; e um lugar mais valorizado para as atividades do “cuidado”.

O investimento em serviços públicos que facilitam a socialização de determinadas atividades ou a sua melhoria é um primeiro aspecto a ser considerado. Políticas de atendimento e educação, envolvendo creches e pré-escolar em quantidade e formas de atendimento condizentes com a dinâmica da vida contemporânea, implicaria uma maior autonomia para as mulheres, que são as ainda responsáveis pelo cuidado que a vida familiar requer. No Brasil, apenas 26% das crianças pobres até seis anos freqüentam creches ou pré-escola, contra 49% das crianças ricas. Mas essa alteração é algo, sobretudo, da ordem da cultura e dos valores. O atual padrão de divisão sexual do trabalho doméstico e as alternativas para alterar a situação das mulheres, permanecem como desafios a serem enfrentados. Proposta de legislação determinando remuneração às donas de casa é um tipo de iniciativa em debate. Resta discutir o seu significado, de transformação e/ou de risco de cristalizar os padrões atuais.

9. MAIS RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL E MUITOS DESAFIOS

Este breve balanço mostra a persistência de desigualdades econômicas entre homens e mulheres e da pobreza, apresenta por outro lado uma mudanças em seu perfil sócio demográfico e aponta ganhos políticos nesta década, com a efetividade de políticas em áreas determinadas, como a da saúde e a da violência. Por fim, é importante destacar os avanços na institucionalização do tema de gênero, através da criação de órgãos públicos: – conselhos e secretarias. Já existem em funcionamento 22 Conselhos Estaduais, 108 Conselhos Municipais e 39 Secretarias e Coordenadorias.

Ressalte-se a criação da Secretaria Especial de Política para Mulheres no atual governo, com *status* de Ministério. Este fato definiu um novo patamar de atuação institucional para as políticas públicas de mulheres e criou condições mais favoráveis para o enfrentamento da desigualdade de gênero. Estes são legados da democratização da última década. Porém, em geral, as políticas públicas de gênero foram:

- a). tímidas: com escassez de recursos e de iniciativas por parte dos gestores;
- b). fragmentadas: localizadas e sem capacidade de integrar os programas governamentais, além de dispersar a perspectiva intersetorial e, ao mesmo tempo, salvo algumas exceções, sem fomentar a integração entre os diferentes níveis da federação: municipal, estadual e federal;
- c). pouco transformadoras: predominando, sobretudo no nível do poder local, concepções de políticas voltadas para as mulheres enfocadas como mães e esposas e reproduzindo seus papéis tradicionais.

Com a eleição do presidente Lula e com o estabelecimento de um compromisso com a igualdade e a inclusão, o desafio a ser enfrentado pelo governo e, particularmente, pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM, envolve:

- a). aprimoramento dos marcos legais;
- b). institucionalização das políticas de gênero através de um pacto entre os três níveis do poder executivo – municipal, estadual e federal – que possibilite a criação e consolidação de órgãos apropriados de gestão e, ao mesmo tempo, a implantação da transversalidade em suas ações;
- c). implementação de políticas públicas que ultrapassem os marcos legais e respondam aos problemas centrais que envolvem as mulheres na sociedade brasileira.

AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS PARA AS MULHERES NAS TRÊS INSTÂNCIAS DE GOVERNO - MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL FRENTE AOS COMPROMISSOS INTERNACIONAIS: ACORDOS, TRATADOS E CONVENÇÕES.

Esta segunda parte tem por objetivo realizar uma avaliação das ações de políticas públicas desenvolvidas para as mulheres nas três instâncias de governo: municipal, estadual e federal tendo como parâmetros os compromissos internacionais – acordos, tratados e convenções – assinados pelo Brasil.

Não pretendemos fazer aqui um levantamento exaustivo das ações de políticas para as mulheres ou para a construção da igualdade de gênero realizadas nessas diferentes instâncias, mas, a partir de exemplos de políticas que estão sendo desenvolvidas, discutir os caminhos trilhados até agora na construção dessa igualdade. Um levantamento mais exaustivo e detalhado das políticas desenvolvidas nessas diferentes instâncias deve ser objeto de um Programa de Pesquisa de âmbito nacional.

O processo de construção da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a partir de plenárias municipais e regionais e de conferências estaduais será, sem dúvida, um momento propício para se iniciar um mapeamento das experiências existentes, ou seja, um primeiro passo fundamental no sentido de uma avaliação mais aprofundada das políticas em desenvolvimento.

I. OS INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS

A assinatura de um instrumento internacional entre nações requer formalidade, definição do teor (o que deve ser escrito) e que as partes contratantes sejam, obrigatoriamente, pessoas jurídicas de Direito Internacional Público.

Qualquer instrumento internacional seja multilateral (assinado por três ou mais países) ou bilateral (assinado entre dois países), pode versar sobre os mais diversos temas, e se estabelece sob a forma de Acordos, Convenções, Convênios, Protocolos ou Tratados:

Acordo – é um tipo de ajuste de negociação sobre temas de interesse comum. Geralmente são negociações bilaterais de natureza política, econômica, comercial, cultural, científica e técnica.

Convenção – é um ato multilateral que estabelece norma de comportamento dos Estados–Partes, geralmente a partir de discussões estabelecidas em conferências internacionais.

Convênio – pode ser multilateral ou bilateral. É feito um convênio quando se pretende efetivar cooperação recíproca de caráter econômico, comercial, cultural, jurídico, científico e/ou técnico.

Protocolo – geralmente usado de forma complementar ou interpretativa de tratados ou convenções assinadas. Também serve para designar a ata final de uma conferência internacional indicando o início de um compromisso (protocolo de intenções). O Protocolo pode ser multilateral ou bilateral.

Tratado – tipo de convenção de caráter de especial relevância política. Um dos mais importantes tratados internacionais focalizou a paz e a amizade entre nações.

Todo documento assinado e ratificado pelos Estados–Partes da Organização das Nações Unidas (ONU) é monitorado por um Comitê. Os Estados–Partes se comprometem a enviar a esses Comitês, periodicamente, relatórios que apontem as ações programadas e/ou realizadas.

Os relatórios recebidos pelos comitês são encaminhados à Assembléia Geral da ONU que não pode impor a adoção de medidas aos Estados–Partes, entretanto pode apresentar recomendações que se constituem em uma indicação importante para a opinião pública mundial.

2. TEXTOS UNIVERSAIS QUE GUARDAM CENTRALIDADE VOLTADA PARA A QUESTÃO DA MULHER DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS - 1948

A Declaração Universal dos Direitos Humanos surgiu depois da Segunda Grande Guerra e traduz a vontade da comunidade mundial de assumir a realização dos direitos humanos para toda a humanidade, sem discriminações de qualquer natureza. Esta Declaração vem sendo reafirmada em todos os documentos posteriores à sua divulgação, emanados de Conferências Internacionais ou Regionais, Declarações, Tratados e qualquer outro instrumento que se refere a direitos humanos, cidadania, combate à discriminação, autonomia dos povos, respeito e tolerância.

Ciclo de Conferências da Década de 1990

O Ciclo de Conferências da década de 1990 deu visibilidade à grande mobilização da sociedade civil, e tem sido fundamental na busca de uma nova ordem social, em oposição ao autoritarismo e ao totalitarismo, já tendo conquistado muitos avanços. Neste período se destacam duas conferências, ligadas à questão das mulheres:

- a) Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento – Cairo’94;
- b) Conferência Mundial da Mulher – Beijing’95.

O Brasil teve uma participação efetiva, tanto na preparação das Conferências, quanto na discussão de outros instrumentos internacionais. Participou ativamente, em parceria com a sociedade civil, da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – Rio 1992 (onde foi adotada a Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento); da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos – Viena’ 1993 (onde foi adotada a Declaração e o Programa de Ação de Viena) e da Conferência Mundial sobre Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata – Durban 2001 (onde foi adotada a Declaração de Durban).

3. DOCUMENTOS INTERNACIONAIS, DOS QUAIS O BRASIL É ESTADO-PARTE

Os principais documentos internacionais têm sido construídos sob a égide da ONU, importante aglomerado de países no Planeta, fundada em 24 de outubro de 1945, por 51 países, entre eles o Brasil. Atualmente é integrada por 191 países. Por ocasião de sua fundação foi assinada a “Carta das Nações Unidas”, que se constitui em um tratado internacional onde estão contidos os princípios fundamentais das relações internacionais, os direitos e deveres de seus membros, e cuja essência reside na luta pelos direitos humanos, pela paz mundial, pelas relações cordiais entre as nações, pelo progresso social e melhores padrões de vida.

O Brasil assinou vários instrumentos internacionais patrocinados pela ONU, entre os mais recentes e diretamente ligados à questão das mulheres:

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (1979);

Declaração e Programa de Ação de Viena (1993);

Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994);

Declaração de Beijing adotada pela IV Conferência Mundial sobre as Mulheres (1995) e o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (promulgado pelo Brasil em 2002).

Em termos regionais – América Latina e Caribe – o Brasil também assinou diversos instrumentos, dos quais destacamos:

Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica (1969);

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher –

Convenção de Belém do Pará (1994).

No campo do trabalho, o Brasil promulgou, entre outras, as seguintes Convenções da OIT: convenção nº 100/53, sobre a igualdade de remuneração pelo mesmo trabalho para mulheres e homens; Convenção nº 103/66, sobre amparo à maternidade; Convenção nº 111/58, que dispõe sobre a discriminação em matéria de emprego e profissão; e a Convenção nº 183/1988, que estabelece proteção à maternidade (mantêm os mesmos direitos conferidos na Convenção 103, ampliando alguns dispositivos).

4. Os compromissos do Brasil para com as mulheres, face sua assinatura em documentos internacionais

São dois os tipos de compromissos firmados pelo governo brasileiro, frente à comunidade internacional:

Alguns compromissos criam obrigações jurídicas para o país, como no caso de tratados, acordos ou atos internacionais. Segundo nossa Constituição Federal (art. 5º, § 2º) os tratados e os acordos firmados têm efeito jurídico e os direitos reconhecidos tornam-se obrigatórios. Ainda, segundo a Constituição Federal, o processo de ratificação de todos os instrumentos internacionais no Brasil é da competência do Poder Legislativo, a quem cabe também resolver qualquer questão nesta área.

Depois de aprovado e publicado, o ato internacional passa a integrar o ordenamento jurídico, tornando-se equivalente a uma lei ordinária. Neste sentido, o não cumprimento dos dispositivos contidos nos acordos internacionais por parte de autoridades públicas significa crime de responsabilidade, conforme o Artigo 85, VII da Constituição Federal e da Lei nº 1.079, de 1950.

A Conferência Internacional cujo resultado é apresentado sob a forma de Declaração Final ou Plataforma de Ação, diferentemente de acordo e tratado, não cria obrigação jurídica para o país, seu objetivo é criar um consenso internacional sobre as matérias discutidas e cada país tem a responsabilidade de decidir como implementar os princípios nela aprovados em suas políticas públicas.

5. Compromissos internacionais adotados pelo Brasil, diretamente relacionados às mulheres

Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento – Cairo (1994). O “Plano de Ação do Cairo incorpora em seu diagnóstico e em suas proposições uma perspectiva de gênero, destacando as distintas vivências e os diferentes impactos dos processos sociais, econômicos, culturais e ambientais sobre homens e mulheres. Ao diagnosticar que a humanidade não é um todo homogêneo, o Plano debruça-se sobre a existência de desigualdades sociais, destacando grupos tradicionalmente mais atingidos por tais desigualdades, dentre eles as mulheres”.

IV Conferência Mundial sobre a Mulher – Beijing’95 discutindo: *Igualdade, Desenvolvimento e Paz*. As três conferências mundiais sobre mulher que a antecederam apontaram neste sentido: a I Conferência Mundial sobre a Mulher – México’75 que aprovou a Década da Mulher – 1975 a 1985 – em seu Plano de Ação, definiu metas a serem atingidas nos 10 anos seguintes, baseadas nos temas: *igualdade entre os sexos, integração da mulher no desenvolvimento social e promoção da paz*, além de ter consolidado novos organismos da ONU, como o Centro da Tribuna Internacional da Mulher e o Instituto Internacional de Fundo Voluntário para a Mulher das Nações Unidas; na II Conferência

Mundial sobre a Mulher – Copenhague’80, os governos são convocados a promoverem a igualdade de mulheres e homens na vida social, econômica e política; e na III Conferência Mundial sobre a Mulher – Nairobi’85, foram aprovadas e adotadas as *Estratégias Encaminhadas para o Futuro do Avanço da Mulher*.

Na Conferência de Beijing foram assinados dois documentos: o primeiro de natureza política – a Declaração de Beijing; e o segundo – a Plataforma de Ação, que identifica os obstáculos que existem para o pleno desenvolvimento das mulheres e traça estratégias e ações com vistas a sua superação, dando condições para a ampliação dos mecanismos de pressão política.

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – Convenção da Mulher (CEDAW, sua sigla em inglês) – a Carta Magna dos Direitos da Mulher. De caráter bastante amplo, a Convenção trata da discriminação contra a mulher em todos os campos: saúde, trabalho, violência, poder. A Convenção foi aprovada pelas ONU em 1979, ratificada pelo Brasil em 1984, com reservas aos artigos 15, § 4º e 16, § 1º (a), (c), (g) e (h) (retiradas em 1994), referentes, respectivamente, à liberdade de movimento, escolha de domicílio e casamento.

Para monitorá-la foi criado o Comitê sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – **Comitê**, composto por peritos eleitos entre os Estados-Partes. Os Estados-Partes se comprometeram a apresentar Relatórios sobre medidas que levam ao cumprimento dos compromissos assumidos, no intervalo de quatro anos ou sempre que for solicitado.

O Brasil submeteu seu primeiro Relatório, na 29ª sessão do Comitê, realizada entre os dias 30 de junho a 18 de julho de 2003, 17 anos após a assinatura da Convenção. O documento apresentado destacou as medidas legislativas, administrativas e judiciais adotadas pelo Estado brasileiro, a partir de 1985, em cumprimento à Convenção, bem como, os obstáculos existentes à sua total implementação.

Ao examinar o Relatório o Comitê manifestou seu reconhecimento pelos avanços alcançados pelo Brasil e expressou sua preocupação com “as grandes diferenças existentes entre as garantias constitucionais de igualdade entre as mulheres e os homens e a situação social, econômica, cultural e política em que se encontram de fato as mulheres no Estado-Parte, diferenças que se intensificam no caso das mulheres afro-descendentes e mulheres indígenas”.

Recomendando ao Estado-Parte “que zele pela plena aplicação da Convenção e das garantias constitucionais mediante uma reforma legislativa ampla e orientada para proporcionar uma igualdade de direitos, e que estabeleça um mecanismo de monitoramento para assegurar o pleno cumprimento das leis. Recomenda que o Estado-Parte zele para que os encarregados de aplicar as leis em todos os níveis tenham pleno conhecimento do conteúdo dessas leis”.

Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher: reforça o mecanismo de proteção e de promoção dos direitos

da mulher, instituindo o direito de petição individual para apresentação de denúncias e habilitando o Comitê a investigar violações aos direitos humanos das mulheres, de forma sistemática. Este protocolo foi assinado pelo Estado brasileiro em 13 de março de 2001, aprovado pelo Congresso Nacional em 06 de junho de 2002 (Decreto Legislativo nº 107) e em 28 de setembro de 2002 foi promulgado (Decreto nº 4.316).

Convenção de Belém do Pará: Em termos regionais destaca-se a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará, adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos – OEA em 06 de junho de 1994, ratificada pelo Brasil em 27 de novembro de 1995 e promulgada pelo Decreto 1.973, de 1º de outubro de 1996.

Esta Convenção define a violência contra a mulher e estabelece sua dimensão: “(...) entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (Artigo 1º).

6. ALGUMAS TÊMATICAS E OS DOCUMENTOS INTERNACIONAIS

6.1. INCLUSÃO SOCIAL DAS MULHERES

Em todos esses instrumentos a inclusão social das mulheres é destaque para se alcançar a igualdade e equidade de gênero.

No Programa do **Cairo** foi ressaltado o *empowerment* (empoderamento) das mulheres, afirmada a necessidade de adoção de medidas que assegurem o aumento da contribuição e do envolvimento da parcela feminina no desenvolvimento sustentável. Para o empoderamento das mulheres, o documento recomendou que sejam estabelecidos mecanismos para a igualdade de participação e representação equitativa entre mulheres e homens, “em todos os níveis do processo político e da vida pública”.

Beijing assinalou que o empoderamento das mulheres e sua igualdade com os homens são condições essenciais para se alcançar a segurança política, social, econômica, cultural e ecológica de todos os povos e que a participação das mulheres na tomada de decisões, em todos os níveis e espaços, fortalecerá a democracia.

Na **Convenção da Mulher** são tratados temas de grandes interesses para a plena cidadania e a igualdade entre mulheres e homens, em todos os níveis e em todos os espaços. A Convenção propõe que sejam adotadas, quando necessário, medidas especiais de caráter temporário (políticas

afirmativas ou de cotas) para acelerar a igualdade de fato e assegurar o pleno desenvolvimento e progresso da mulher e sua participação na vida pública e política do país.

6.2. POBREZA, UM TEMA CENTRAL

Em **Cairo** a pobreza foi uma preocupação central dos debates e recomendações, visando a garantia da melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas e, ressaltando a situação das mulheres que “são em geral as mais pobres entre os pobres”. Foi destacado como uma das ações mais efetivas para a eliminação da pobreza, a prestação de solidariedade às famílias pobres e “vítimas por guerra, seca, fome, catástrofes naturais, discriminação racial e étnica ou violência”.

Beijing dedicou um grande espaço de seus trabalhos para tratar do tema da pobreza e afirmou que “A concessão à mulher dos meios necessários para a realização de seu potencial é um fator decisivo para erradicar a pobreza”, observando que a pobreza da mulher está diretamente relacionada com a falta de autonomia econômica e oportunidades iguais de acesso e permanência no mercado formal, incluindo o acesso ao crédito, propriedade da terra, entre outras políticas.

A **Convenção da Mulher**, já no seu preâmbulo, demonstra preocupação “com o fato de que, em situação de pobreza, a mulher tem um acesso mínimo à alimentação, à saúde, à educação, à capacitação e às oportunidades de emprego, assim com à satisfação de outras necessidades”. É destaque nessa Convenção a preocupação acentuada com as situações de pobreza de alguns grupos de mulheres como as afrodescendentes, indígenas, chefes de família e outros grupos socialmente excluídos ou marginalizados, sem o acesso à alimentação, saúde, educação, capacitação e às oportunidades de emprego.

6.3. A PREVENÇÃO E O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A prevenção e o combate à violência são itens centrais das pautas dos acordos, protocolos e convenções. O **Programa de Ação do Cairo** diz que “os países devem tomar todas as providências para eliminar toda forma de exploração, abuso, assédio e violência contra as mulheres, adolescentes e crianças”. Estas ações devem incluir a prevenção e a reabilitação das vítimas.

Em **Beijing** a violência contra a mulher foi definida como “quaisquer atos de violência, inclusive ameaças, coerção ou outra privação arbitrária de liberdade, que tenham por base o gênero e que resultem ou possam resultar em dano ou sofrimento de natureza física, sexual ou psicológica, e que se produzam na vida pública ou privada (...)”.

Com relação às políticas públicas, a plataforma de Beijing insta os governos a: promover a integração ativa e visível de uma perspectiva de gênero em todas as políticas e programas relacionados com a violência contra a mulher; estimular estudos sobre as causas e conseqüências desta; sensibilizar agentes encarregados de cumprir a lei, membros da polícia e do judiciário, assistentes sociais,

responsáveis pela área de saúde; e estabelecer estratégias para impedir que as mulheres em situação de violência voltem a sofrê-la, por insensibilidade das leis ou das práticas de sua aplicação ou procedimentos judiciais para com o fator gênero.

A **Convenção da Mulher** não fala expressamente sobre a violência contra a mulher. O Comitê que monitora esta Convenção, visando mostrar que existe uma estreita relação entre a discriminação contra a mulher e a violência, aprovou em 1992 a Recomendação Geral nº 19 que inclui também a violência baseada no sexo, que afeta milhares de mulheres e meninas brasileiras.

6.4. RELAÇÃO MULHER E SAÚDE

Cairo reconhece que a mulher é a principal responsável pela saúde da família, dá ênfase a questões como a Aids e o aborto e afirma que estas questões deverão ser prioritárias para os países. Em 1999 houve uma sessão especial para revisão e avaliação da Plataforma de Ação do Cairo, sendo enfatizada a igualdade de gênero, a proteção dos direitos humanos das mulheres e meninas, bem como a necessidade de combate à mortalidade e morbidade materna, definindo metas para sua redução.

Beijing definiu a área de saúde como uma das áreas críticas para o pleno desenvolvimento das mulheres, e apresentou como um dos objetivos estratégicos, a promoção e acesso da mulher durante toda sua vida a serviços de atendimento à saúde, à informação e serviços conexos adequados, de baixo custo e boa qualidade, bem como o acesso aos sistemas de seguridade social em condições de igualdade com o homem.

Na **Convenção da Mulher** os Estados-Partes se comprometeram a adotar “todas as medidas necessárias para eliminar a discriminação contra a mulher na esfera dos cuidados médicos a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, o acesso a serviços médicos, inclusive os referentes ao planejamento familiar”. Comprometeram-se, também, a “garantir à mulher assistência apropriada durante a gestação, o parto e o período posterior ao parto, proporcionando assistência gratuita quando for necessário”.

6.5. RELAÇÃO MULHER E EDUCAÇÃO

O direito à educação também foi considerado fundamental para o pleno desenvolvimento e dignidade da pessoa humana, sendo dada particular atenção às mulheres e às meninas. **Cairo** aponta para a erradicação do analfabetismo e para que seja assegurado o acesso à educação primária ou nível equivalente, para rapazes e moças.

Beijing foi enfática neste tema. Dedicou 11 itens para indicar os objetivos para a Educação e treinamento da Mulher e as estratégias necessárias para que seja assegurada a igualdade de acesso à educação; a eliminação do analfabetismo entre as mulheres; o aumento do acesso das mulheres à

formação profissional, científica e tecnológica, educação permanente, e a necessidade de estabelecer sistema de educação e capacitação não discriminatória e permanente para mulheres e meninas. Para que isto possa ser alcançado, aponta como um objetivo estratégico a alocação de recursos suficientes para as reformas da educação e controle na implementação dessas reformas.

A **Convenção da Mulher** define que as mulheres devem alcançar a condição de igualdade com o homem no acesso, carreira, capacitação profissional e técnica, em todos os níveis, livre de todo conceito estereotipado dos papéis masculino e feminino.

6.6. RELAÇÃO MULHER E TRABALHO

Cairo tratou da relação mulher e trabalho concluindo que “Os países devem adotar medidas para habilitar a mulher e eliminar as desigualdades entre homens e mulheres no tempo mais curto possível” e para isso deveriam adotar “medidas apropriadas com o objetivo de aumentar a capacidade da mulher para obter rendimentos fora das ocupações tradicionais, alcançar a autonomia econômica e assegurar a igualdade de acesso da mulher ao mercado de trabalho e ao sistema de previdência social”.

Na pauta de **Beijing** foi dedicado um capítulo à Mulher e a Economia. A análise concluiu que “A participação da mulher na força de trabalho continua aumentando e, em quase toda parte aumenta também o trabalho da mulher fora do lar, embora não tenham diminuído paralelamente suas responsabilidades nos trabalhos não remunerados no lar e na comunidade”.

Para superação da discriminação no trabalho **Beijing** apresenta vários objetivos estratégicos, entre eles: promover os direitos econômicos da mulher e sua independência, acesso ao emprego, condições de trabalho dignas e controle sobre os recursos econômicos; proporcionar às mulheres de baixa renda acesso aos mercados, à informação e à tecnologia; e promover a harmonização do trabalho e das responsabilidades familiares para as mulheres e os homens.

A **Convenção da Mulher** apresenta uma série de medidas para eliminar a discriminação contra a mulher no trabalho, incluídas nos compromissos dos Estados-Partes. Entre elas: o direito ao trabalho como direito inalienável de todo ser humano; direito às mesmas oportunidades de emprego; liberdade de escolher profissão e emprego, estabilidade, benefícios e serviços sociais; aplicação dos mesmos critérios de seleção, tratamento e remuneração entre mulheres e homens; seguridade social; proibição da demissão motivada pelo estado civil, gravidez ou licença maternidade; proteção da saúde e segurança nas condições de trabalho, em especial às mulheres grávidas.

O **Comitê** se preocupa com a discriminação da mulher no campo do trabalho, com as precárias condições de emprego da mulher, em especial com as trabalhadoras do serviço doméstico, cujos direitos não são totalmente reconhecidos, como a jornada de trabalho. Diante do quadro recomenda

medidas para aplicação do artigo 11 da Convenção e das relevantes convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

7. POLÍTICAS PÚBLICAS ADOTADAS NO BRASIL, EM CONSONÂNCIA COM OS INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS

7.1. INCLUSÃO SOCIAL E POBREZA

As políticas públicas no Brasil apontam como prioridade a superação da pobreza, o combate às suas causas e conseqüências excludentes.

O principal programa do atual governo é o Programa Fome Zero, sob a responsabilidade do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Este programa foi criado para combater a fome, a miséria e suas causas estruturais, que aprofundam a exclusão social. Procura garantir, assim, a segurança alimentar de todos os brasileiros e brasileiras.

O Programa Nacional de Acesso à Alimentação – “Cartão Alimentação”, visa garantir a pessoas em situação de insegurança alimentar, recursos financeiros ou o acesso a alimentos em espécie. A mulher tem preferência para ser a titular do Cartão. Na prática, o Programa Fome Zero reúne um conjunto de políticas públicas que envolvem os três níveis de governo: federal, estadual e municipal. No caso do governo federal, todos os Ministérios e Secretarias Especiais estão envolvidos e comprometidos.

O Programa unifica os seguintes programas sociais de segurança alimentar e de transferência de renda do governo: Bolsa Família; Bolsa Alimentação; Cartão Alimentação; Bolsa Escola; Auxílio Gás; Combate ao Analfabetismo e Erradicação do Trabalho Infantil.

Dentre as políticas estruturais ligadas ao Programa estão ações que levam à geração de emprego e renda, ao primeiro emprego, ao acesso à saúde e à educação, à previdência social, ao incentivo à agricultura familiar, à intensificação da reforma agrária, à renda mínima e segurança e à qualidade dos alimentos.

Muitos estados e prefeituras já implantaram políticas locais, em parceria com sociedade civil organizada para desenvolver o Programa, conforme as necessidades de cada região. Nas áreas rurais está sendo dado apoio à agricultura familiar e à produção para consumo próprio.

Um dos principais problemas encontrados na execução do Programa Fome Zero para a mulher adquirir a titularidade do Cartão Alimentação é a falta de documentação básica (Certidão de Nascimento ou

Carteira de Identidade) e maior capacitação dos gestores públicos das instituições locais. O mesmo ocorre em relação ao acesso às linhas de créditos para desenvolvimento de atividades produtivas, a exemplo da agricultura familiar.

7.2. MECANISMOS INSTITUCIONAIS DE POLÍTICAS PARA MULHERES

A existência de mecanismos institucionais de promoção dos direitos da mulher tem sido uma experiência bastante rica. Diversos estados e municípios criaram algum tipo de mecanismo institucional para tratar as questões das mulheres (conselhos, coordenadorias, secretarias ou assessorias de mulheres).

Em 1985, foi criado o **Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres** (CNDM), espaço institucional para incluir as questões das mulheres nas ações governamentais e realizar o controle social por meio do monitoramento das políticas públicas. O CNDM surgiu da grande pressão do movimento de mulheres, pós-retomada da democracia no Brasil. Inicialmente desenvolveu ações de conscientização das mulheres sobre seus direitos e teve um relevante papel durante a Assembleia Nacional Constituinte (1985/1988), junto ao movimento organizado de mulheres, pela consolidação de uma Constituição Cidadã, com a inclusão de cerca de 70% das reivindicações das mulheres.

Em 2002 foi criada a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher dentro da estrutura do Ministério da Justiça, com atuação efetiva junto aos demais órgãos do Governo Federal e com a competência de propor e monitorar as políticas públicas para as mulheres. Em 1º de janeiro de 2003, a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, teve seu espaço institucional elevado ao *status* de Ministério e transformada em Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), ligada à Presidência da República.

Em 2003 foi a vez da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH) ser elevada ao *status* de Ministério, vinculada à Presidência da República. A SEDH deu continuidade ao Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH, iniciado em 1995, que, no capítulo “Garantia do Direito à Igualdade” aborda os temas: Discriminação; Crianças e Adolescentes; Mulheres; Afro-descendentes; Povos Indígenas; Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais (GLTTB); Estrangeiros; Refugiados e Migrantes; Ciganos; Pessoas Portadoras de Deficiência; Idosos.

Também em 2003 é criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), que tem, entre suas atribuições, acompanhar e coordenar políticas dos órgãos governamentais; articular, promover e acompanhar a execução de programas e o cumprimento de acordos e convenções assinados pelo Brasil, relacionados com a promoção da igualdade e combate à discriminação racial e étnica.

7.3. MULHER E SAÚDE

O **Ministério da Saúde – MS** criou, em 1984, o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), fruto da articulação do movimento de mulheres e do movimento sanitário. Sua proposta de ação não se limita à contracepção e ao pré-natal e sim a ações que incluem a educação preventiva, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde, englobando a assistência à mulher em clínica ginecológica, no pré-natal, parto e puerpério. Prevê também uma articulação do governo federal com os estados e municípios.

As políticas públicas existentes para a saúde sexual e reprodutiva da mulher brasileira são tratadas através de diversos programas, tais como: Comissão dos Direitos Reprodutivos (1985), reestruturada em 1996, passando a ser denominada Comissão Intersetorial da Saúde da Mulher (CISMU); e o Programa Saúde da Família (1994), um desdobramento do programa de Agentes Comunitários de Saúde, de 1991.

O planejamento familiar está inserido na Constituição Federal de 1988 e foi regulamentado pela Lei nº 9.263/96. Assegura a integralidade da saúde da mulher, em todas as fases de sua vida, e o acesso aos métodos contraceptivos reversíveis. Reconhece o direito à esterilização para mulheres e homens, proibindo a prática da esterilização forçada.

Entre outras políticas no âmbito da Saúde podemos citar:

- a). protocolo entre o MS e a SPM firmado em 2003, visando tornar o óbito materno um evento de notificação compulsória. Neste sentido, no dia 8 de março de 2004, assinaram conjuntamente, o MS, SPM e SEPPIR;
- b). protocolo pela diminuição do índice de mortalidade materna no país.

Visando ampliar e melhorar o atendimento à mulher, o MS vem promovendo debates nacionais sobre direitos sexuais e reprodutivos com ênfase no planejamento familiar e na paternidade consciente e atuante, além de desenvolver ações, tais como: a implantação do Disque Saúde Mulher; a implantação da obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora de mama e assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de agravamento de câncer (Lei 9.797/99); extensão dessa obrigatoriedade aos planos e seguros privados (Lei 1.233/01); e instituição da Carteira de Saúde da Mulher (Lei nº 10.516/02).

A Coordenação Nacional de DST e Aids (CN-DST/AIDS), do MS, efetivou parceria com a Área Técnica de Saúde da Mulher para desenvolver capacitação de profissionais de saúde; implantação e oferecimento do preservativo feminino; humanização e qualificação dos serviços de atenção à saúde da mulher; oferecimento e garantia do teste anti HIV e VDRL, no pré-natal e parto para todas as gestantes, atendimento às mulheres em situação de violência sexual e doméstica. Tem assinado convênio com uma centena de organizações não governamentais, visando o desenvolvimento de programas na área da mulher e a AIDS.

Violência também é caso de saúde, com este propósito foi aprovada no Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 10.778/03 que estabelece a notificação compulsória em caso de violência contra a mulher, atendida nos serviços de saúde públicos ou privados.

7.4. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A criação das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres, a partir da década de 80, e o sistema de Casas Abrigo para mulheres vítimas de violência, são dois marcos na institucionalização de políticas públicas para o combate à violência contra as mulheres.

Entre as principais ações do poder público para erradicar a violência contra mulheres e meninas, destacam-se: a Norma Técnica para Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, elaborada pelo Ministério da Saúde, e o Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência contra a Mulher, da SPM.

A **Norma Técnica** regulamenta o atendimento às pessoas que sofrem violência sexual recomendando, entre outras coisas, que todas as unidades de saúde que tenham serviços de ginecologia e obstetrícia devem estar capacitadas para atender casos de violência sexual. Autoridades policiais, postos de saúde, serviços gerais de emergência e secretarias de saúde devem ter a relação das unidades de saúde que tratam desta questão. A vítima de violência sexual deve ser informada sobre o que será realizado em cada etapa do atendimento e sobre a importância de cada conduta. Sua opinião ou recusa em relação a algum procedimento e a opção pelo profissional de saúde também devem ser respeitadas.

Em caso de estupro todos os procedimentos serão feitos com o consentimento expresso da mulher, como a administração de medicamentos que provocam a interrupção de uma eventual gravidez (contracepção de emergência) e a interrupção de uma possível gravidez (até 20 semanas depois do estupro). Neste caso, a realização do abortamento será feita em unidades de saúde especificadas, mediante tratamento digno, respeitoso e humanizado.

Outras políticas públicas na área de combate à violência contra a mulher podem ser mencionadas:

A disponibilidade, pelo Poder Executivo de um telefone para atendimento às denúncias de violência contra a mulher, em âmbito nacional (Lei nº 10.714/03).

A instituição de um Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração de proposta legislativa e outros instrumentos para coibir a violência doméstica contra a mulher (Decreto 5.030/04). O Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência contra a Mulher da SPM reúne conceitos, ações e recursos de todos os Ministérios e órgãos e aporta soluções para o problema da violência contra mulheres e crianças, violência doméstica e exploração sexual, entre outros.

7.5. MULHER E EDUCAÇÃO

Pela Constituição Federal de 1988, cabe prioritariamente aos Estados a responsabilidade com a educação de nível médio e, ainda, o ensino fundamental; cabe aos municípios prioritariamente a educação infantil, bem como o ensino fundamental.

Entre as políticas públicas na área de educação, destacam-se:

- a). criação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF/1997) que resultou no crescimento do acesso das crianças e adolescentes nas escolas regulares de ensino fundamental e médio.
- b). definição pelo Conselho Nacional de Educação, desde 1998, de que os Parâmetros Nacionais Curriculares para o ensino fundamental teriam sete temas transversais, entre os quais estariam: gênero, raça e etnia.
- c). programa Nacional de Renda Mínima instituída pela Lei nº 10.219/01, vinculado à educação (Bolsa Escola). A União participa financiando programas municipais e garante uma renda mínima às crianças que estão freqüentando a escola. O pagamento da Bolsa Escola será feito à mãe das crianças incluídas no programa (máximo de três filhos). Para participar deste Programa o município deve aderir e criar um Conselho de Controle Social, composto de representantes do poder público e da sociedade civil.
- d). programa Brasil Alfabetizado, através da Secretaria Extraordinária de Erradicação do Analfabetismo, que inclui a alfabetização de mulheres adultas. Este programa é descentralizado para estados e municípios através de convênios e as ações são executadas, também, através de trabalho voluntário da sociedade civil.

7.6. MULHER E TRABALHO

Na Constituição Federal, não é feito o recorte de gênero no capítulo da ordem econômica, no entanto, está definido o trabalho como de livre exercício, em igualdade de condições e o Art. 170, diz que a ordem econômica nacional está fundada no trabalho humano. No inciso VII, do mesmo artigo, estabelece, entre seus princípios básicos, a busca do pleno emprego. Resgatando o Art. 5º, inciso I, fica explicitado que o país se definiu pelo tratamento igual para homens e mulheres.

No Ministério do Trabalho e Emprego foram iniciados alguns Programas já apropriados pelo Projeto do Plano Plurianual – PPA 2004–2007, aprofundando e qualificando melhor algumas iniciativas já em desenvolvimento como o Programa de Qualificação Profissional.

Foram instituídos, no âmbito das Delegacias Regionais do Trabalho, os Núcleos de Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação, encarregados de coordenar ações de combate à discriminação em matéria de emprego e profissão.

Programa Primeiro Emprego, tem como órgão responsável o Ministério do Trabalho e Emprego, e objetiva atingir jovens de 15 a 24 anos no mercado de trabalho, capacitando e facilitando a obtenção do seu primeiro emprego, dando prioridade ao atendimento das mulheres jovens.

O Programa Igualdade de Gênero nas Relações de Trabalho, de responsabilidade da SPM, tem como objetivo garantir a inclusão das mulheres no mundo do trabalho, com o acesso, ascensão e demais direitos trabalhistas em condição de igualdade com os homens.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) criaram em 2001 o Programa de Ações Afirmativas, com o objetivo de formular e implementar políticas públicas que visem a democratização das relações sociais no ambiente de trabalho, sobretudo, junto aos beneficiários finais da reforma agrária e da agricultura familiar, independentemente de sexo, cor, raça, etnia e geração dos atores envolvidos.

Um dos programas do MDA é o acesso ao crédito para a agricultura familiar, que visa tornar disponível maiores recursos para esta área, onde a maioria dos projetos é de famílias chefiadas por mulheres. Este programa, como outros do governo, tem gerado a necessidade de uma ação voltada para a documentação das mulheres visando o acesso ao benefício, como já foi mencionado.

Enfim, cabe ressaltar que essas diversas iniciativas de políticas governamentais voltadas para promover os direitos das mulheres necessitam ser aperfeiçoadas, ampliadas e consolidadas no sentido de que possam efetivamente cumprir suas metas de redução e superação das desigualdades de gênero no país e de construção da igualdade de direitos e da plena cidadania das mulheres.

PROPOSIÇÃO DE PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL PARA AS MULHERES NUMA PERSPECTIVA DE GÊNERO, APONTADO PRIORIDADES PARA OS PRÓXIMOS ANOS

Esta parte do documento apresenta sugestões de princípios e diretrizes que devem integrar o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, a ser produzido a partir da I Conferência Nacional de Políticas Para as Mulheres.

Estes subsídios incorporam ações já elaboradas pelos ministérios e articula diretrizes e metas já explicitadas tanto em conferências internacionais, quanto em programas ministeriais específicos e no Plano Plurianual 2004/2007.

Discutir princípios, diretrizes e metas para um Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, numa perspectiva que seja, ao mesmo tempo, propositiva e operativa, envolve reconhecer que o significativo avanço que se verificou, nas últimas duas décadas, no campo dos princípios e normas não se traduziu, na prática, em condições de vida melhores e mais justas, para milhões de mulheres e homens brasileiros. Isso vem sendo apontado por diferentes estudos e é, também, assumido e demonstrado neste documento.

O reconhecimento desse descompasso e dos processos que geram ou aprofundam diferenças e desigualdades demandam, portanto, um aprofundamento da análise dos processos sociais mais amplos que marcam e discriminam sujeitos e grupos como diferentes, em função tanto de seu sexo, quanto em função de articulações de gênero com raça/etnia, sexualidade, classe social, religião, aparência física, nacionalidade, e demanda, sobretudo, uma reavaliação profunda das intervenções sociais e políticas a serem propostas e implementadas.

Alicerçado nessa perspectiva e com tais objetivos, este documento propõe considerar, de forma articulada, os seguintes princípios e diretrizes:

1. Inclusão social e enfrentamento às desigualdades de gênero e raça – Condições que envolvem disparidades regionais e outras formas importantes de subordinação e exclusão social têm sido amplamente discutidas, mas ainda são incipientes as iniciativas que visam o seu

enfrentamento efetivo, considerando as especificidades decorrentes da articulação de classe social com gênero e raça/etnia. Nesse sentido, a promoção de condições dignas de vida e de exercício efetivo da cidadania, considerando os diferentes matizes que essas desigualdades assumem, traduz-se como diretriz intrínseca e indispensável de metas de inclusão social.

2. Transversalidade na gestão pública das políticas de gênero – A incorporação da perspectiva de gênero na gestão pública exige a adoção de uma matriz, pautada por uma visão integral das necessidades e direitos das cidadãs e cidadãos, que deve permitir a introdução e consolidação de uma nova visão de competências – políticas, institucionais e administrativas – demarcando, ao mesmo tempo, a responsabilização dos agentes públicos em relação à superação das assimetrias de gênero em todas as políticas públicas.

Nessa direção, compreende-se que apropriar a transversalidade de gênero em todas as políticas e programas públicos demanda: desenvolver ou adotar instrumentos teórico-metodológicos que permitam reconhecer, dimensionar e equacionar essas desigualdades e seu impacto, tanto no diagnóstico como no planejamento de ações; promover a integração entre as diferentes esferas governamentais, assegurando formas de gestão mais democráticas e inclusivas que, efetivamente, se direcionem para a promoção da igualdade de gênero; articular as demandas da sociedade, e em particular das mulheres, às ações do estado em seus diferentes níveis e programas; capacitar as gestoras e gestores para executar, monitorar e avaliar políticas públicas desde essa perspectiva; empoderar e estimular a participação de grupos sociais pouco organizados e fortalecer o diálogo e as parcerias com aqueles já organizados; reconhecer e tratar os espaços públicos como espaços coletivos; promover a co-responsabilidade na construção da cidadania inclusiva.

3. Empoderamento, autonomia e fortalecimento do exercício da cidadania – A noção de cidadania está relacionada, ao mesmo tempo, à existência de *um conjunto de direitos e ao exercício desses direitos*. Essas dimensões da noção de cidadania precisam ser incorporadas e vividas pelas mulheres e homens que são sujeitos potenciais desses direitos e, também, pelos/as profissionais que integram os serviços responsáveis por sua implementação, em todos os níveis.

Nessa direção, compreende-se que políticas comprometidas com a redução de desigualdades de gênero e com o fortalecimento do exercício da cidadania devem investir em ações que visem: aumentar o nível de informação e compreensão que os indivíduos/grupos têm do que lhes é devido; capacitá-los para ocupar espaços em que possam exercer o poder político que possibilita o respeito e o atendimento de suas necessidades; implementar mecanismos e estratégias de vigilância que possibilitam o exercício do controle social; investir no empoderamento e no desenvolvimento da autonomia dos diferentes grupos de mulheres para que estas reconheçam as especificidades implicadas em sua condição de subordinação e fortaleçam suas habilidades pessoais para tomar decisões próprias e exercitar um maior controle sobre os fatores externos que influem em todas as esferas de suas vidas.

4. Igualdade e equidade de gênero – incorporar a perspectiva de gênero nas políticas públicas significa operacionalizar, nelas, o pressuposto de que a definição de masculino e feminino é uma construção histórica, política, cultural, subjetiva, mutável e plural. A clareza dos agentes públicos (e de todos aqueles envolvidos com a elaboração e execução de políticas públicas) de que é nos processos sociais e culturais que se produz o que reconhecemos como diferenças entre mulheres e homens é decisiva para concretizar a opção de intervir efetivamente nas condições de desigualdade delas decorrentes. A incorporação e consolidação dessa perspectiva redesenham a amplitude dos desafios a serem enfrentados no campo de formulação e implementação de políticas públicas que devem articular, sempre que possível, os princípios da igualdade e da equidade.

O princípio da igualdade deve orientar a proposição de estratégias que promovam o equilíbrio de poder entre mulheres e homens em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações pessoais. O princípio da equidade requer o pleno reconhecimento das subordinações e necessidades específicas dos diferentes grupos de mulheres e é compreendida como fundamento das ações afirmativas e como instrumento necessário ao alcance do pleno usufruto, por mulheres e homens, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

DIRETRIZES DE POLÍTICAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

Assumindo proposições do plano plurianual e incorporando programas ministeriais específicos, além de proposições arroladas em outros documentos nacionais e internacionais, representando demandas dos movimentos de mulheres e feministas, apresentamos aqui um elenco de diretrizes, agregadas em cinco grandes áreas de intervenção. Busca-se, com a realização das Conferências, ampliar, consolidar e redimensionar estas diretrizes.

1. ENFRENTAMENTO À POBREZA, GERAÇÃO DE RENDA, TRABALHO, ACESSO AO CRÉDITO E A TERRA:

a) Rever, adotar e manter políticas macroeconômicas e estratégias de desenvolvimento que considerem as necessidades das mulheres e apoiem seus esforços para superar a pobreza.

b) Rever as leis e as práticas administrativas a fim de assegurar a igualdade de direitos sobre os recursos econômicos e um acesso mais amplo das mulheres aos mesmos.

c) Promover a independência econômica das mulheres e seus direitos econômicos, inclusive os de acesso ao emprego, à condição de trabalho apropriado e ao controle sobre os recursos econômicos.

d) Promover a humanização do trabalho e das responsabilidades familiares, para as mulheres e os homens.

e) Fortalecer ou estabelecer mecanismos, em nível nacional, regional e internacional, para avaliar o impacto nas mulheres das políticas de desenvolvimento e ambientais.

f) Promover o acesso das mulheres a terra (negras, quilombolas, indígenas, urbanas e rurais), através de reforma agrária e urbana.

g) Ampliar as oportunidades de acesso das mulheres ao sistema de crédito.

h) Revisar o ordenamento jurídico eliminando as discriminações existentes.

i) Combater a discriminação de sexo e de raça no mercado de trabalho, a segregação ocupacional, as diferenças salariais para trabalho igual e as práticas de assédio moral e sexual.

i) Promover a capacitações de mulheres rurais, quilombolas, indígenas, trabalhadoras autônomas, micro e pequenas empresárias, considerando o recorte de gênero e racial;

2. SAÚDE DA MULHER, DIREITOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS:

a) Promover o acesso da mulher durante toda sua vida a serviços de atendimento à saúde, à informação e a serviços conexos adequados, de baixo custo e boa qualidade.

b) Fortalecer os programas de prevenção que promovem a saúde da mulher.

c) Promover iniciativas que, levando em conta a perspectiva de gênero, façam face às enfermidades sexualmente transmissíveis, HIV/Aids, e outras questões de saúde sexual e reprodutiva.

d) Basear nos direitos sexuais e reprodutivos todas as políticas e programas nacionais dedicados à população e ao desenvolvimento, inclusive aos programas de planejamento familiar.

e) Promover, qualificar e humanizar a atenção obstétrica e neonatal, incluindo a assistência ao abortamento entre jovens e mulheres.

f) Implementar o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal.

g) Implantar um modelo de atenção à saúde mental de mulheres que leve em consideração os agravos decorrentes do impacto de desigualdades e discriminações específicas como, por exemplo, o racismo e a homofobia.

h) Incorporar e implementar a atenção à saúde das mulheres negras e das mulheres indígenas, articulando a inclusão do quesito cor nos sistemas de informação e nos documentos do SUS, capacitando gestores e profissionais de saúde para as especificidades de saúde destes grupos de mulheres e investindo na inclusão de disciplinas que enfoquem questões étnico-raciais nos pólos de educação permanente;

i) Fortalecer a participação e o exercício do controle social na definição e implementação das políticas de atenção integral à saúde da mulher, incluindo representantes dos movimentos de mulheres em todas as Câmaras Técnicas da área de saúde da mulher e em todos os Comitês de Morte Materna estaduais e de capitais.

3. VIOLÊNCIA DE GÊNERO E POLÍTICAS DE SEGURANÇA:

a) Adotar medidas integradas para prevenir e eliminar a violência contra a mulher.

b) Implementar e apoiar equipamentos e serviços, qualificar os profissionais e instituir e fortalecer as redes de cidadania.

c) Eliminar o tráfico de mulheres e prestar assistência às vítimas da violência derivada da prostituição e do tráfico.

d) Promover a contribuição da mulher para o desenvolvimento de uma cultura que favoreça a paz.

e) Implantar a notificação compulsória dos casos de violência visando qualificar e construir uma base de dados sobre o impacto epidemiológico deste problema;

f) Implementação da revisão do marco legal para violência doméstica e de gênero no Brasil, adotando as normativas internacionais no que tange à elaboração de instrumental eficaz e ágil para o enfrentamento à violência, seu enquadramento legal e às ações de reparação cabíveis.

4. PODER, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO:

a) Adotar medidas para garantir às mulheres igualdade de acesso às estruturas de poder e ao processo de decisão.

b) Integrar perspectivas de gênero na legislação, nas políticas públicas, nos programas e projetos.

c) Promover e proteger os direitos humanos das mulheres, por meio da plena implementação de todos os instrumentos de direitos humanos, especialmente a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

d) Aprimorar os marcos legais e a institucionalização das políticas de gênero, através de um pacto entre os três níveis do poder executivo – municipal, estadual e federal –, que possibilite a criação ou consolidação de órgãos apropriados de gestão e, ao mesmo tempo, e implantação da transversalidade nas ações;

- e) Apoiar à constituição dos conselhos de direitos da mulher em todos os níveis da federação;
- f) Fortalecer os mecanismos institucionais de políticas para as mulheres (secretarias, coordenadorias, assessorias);
- g) Participar do debate sobre a reforma política, visando sustentar e ampliar a representação das mulheres;

5. EDUCAÇÃO, CULTURA E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO:

- a) Assegurar a igualdade de acesso à educação.
- b) Aumentar o acesso das mulheres à formação profissional, à ciência e tecnologia e à educação permanente.
- c) Estabelecer sistemas não discriminatórios de educação e capacitação.
- d) Promover uma imagem equilibrada e não-estereotipada da mulher nos meios de comunicação.
- e) Promover a erradicação do analfabetismo e o acesso de mulheres (crianças, jovens, adultas e da terceira idade) a todos os níveis de ensino, focalizando especialmente mulheres de grupos sociais vulneráveis (pobres, negras, indígenas, portadoras de necessidades especiais e rurais).
- f) Promover a incorporação dos enfoques de gênero, étnico-racial e de orientação sexual nas políticas e programas educacionais que regulamentam e normatizam o ensino em todos os níveis (infantil, básico, médio e superior).
- g) Promover e implementar programas educativos que favoreçam a constituição e consolidação de uma cultura anti-sexista, anti-racista e anti-homofóbica no âmbito da sociedade brasileira.
- h) Fomentar a produção cultural e a pesquisa que trate da temática da mulher e incorpore a dimensão de gênero e raça.
- i) Valorizar a produção cultural e científica das mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mulheres brasileiras e do mundo têm, apesar das dificuldades, violências e exclusões, avançado fantasticamente, no decorrer dos anos, em suas conquistas, seja no espaço íntimo de suas casas e na relação com os seus, seja no espaço público da participação no mundo do trabalho, na participação política e de gestão. Estas são conquistas na maioria das vezes alcançadas com dificuldades indescritíveis, e por isso mesmo, muito valorizadas por cada uma. Mas, no entanto, há muito que avançar, e é neste sentido que construímos a nossa atuação.

As contribuições contidas neste documento, apresentadas pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, com a contribuição de integrantes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, nada mais pretendem do que reunir e sintetizar o que por muito se discute, escreve e reivindica em nosso país e fora dele, com inovações construídas no debate, para viabilizar dias melhores para as mulheres, concretizando uma convivência mais humana e fraterna entre as pessoas, e uma vida melhor.

Ainda temos um longo percurso a trilhar, nele está a concretização de nossa I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que no processo, até aqui, já provocou milhares de mulheres e homens que aceitaram o desafio de inaugurar um novo momento de formulação e construção coletiva em nosso país.

Passar da ação isolada dos governos, quando elas existem, para um diálogo direto com a sociedade civil, com o movimento de mulheres e feministas, que por sua vez, participa e dialoga em espaços novos antes menos experimentados é por si só um avanço.

Esperamos poder, no decorrer deste processo, desfrutar de cada momento com a determinação que o novo cenário político do nosso país necessita, experimentando de forma radical e fraterna o chamamento de nosso Presidente em apresentar como produto do processo da I Conferência um consistente trabalho, apontando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Muitas pessoas passaram a conviver cotidianamente neste trabalho, mesmo que com conflitos, para concretizar a I Conferência, muitos novos Conselhos dos Direitos da Mulher e instâncias

governamentais de políticas para mulheres já foram criadas nos últimos meses; muitas palestras já foram realizadas, muita poesia declamada, diversos shows, sorrisos e lágrimas integram esta caminhada que já alcançou parte significativa de seus objetivos.

É importantíssimo definirmos para o país um Plano que diga muito no que se refere à vida das mulheres, o papel de cada órgão, esfera e poder no cumprimento dos acordos, tratados e convenções, fazendo com que o Brasil cumpra o seu papel político de humanizar as relações, repudiar a violência concretizando a inclusão social e contribuindo para a construção da paz.

Cada contribuição nova é muito bem-vinda, acolheremos e aguardamos as contribuições dos órgãos do governo federal, dos governos estaduais e municipais, dos movimentos de mulheres e feministas, das entidades de classe, organizações não-governamentais, enfim todos e todas que sonham e lutam por dia melhores.

Diário Oficial, edição n.º 247, de 19 de dezembro de 2003.

DECRETO

Convoca a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a realizar-se de 17 a 19 de junho de 2004, sob a coordenação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com o objetivo de propor diretrizes para fundamentação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º A 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres terá como tema “Políticas para as Mulheres: um desafio para a igualdade numa perspectiva de gênero”, a partir dos seguintes eixos temáticos:

I – Análise da realidade brasileira: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade;

II – Avaliação das ações e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres nas três instâncias de governo: municipal, estadual e federal frente aos compromissos internacionais – acordos, tratados e convenções;

III – Proposição de diretrizes da Política Nacional para as mulheres numa perspectiva de gênero, apontando as prioridades dos próximos anos.

Art. 3º A 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária-Adjunta da respectiva Secretaria.

Art. 4º A Secretária Especial de Políticas para as Mulheres expedirá, mediante portaria, o regimento da 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas ou delegados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

Emilia Therezinha Xavier Fernandes
Ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANDEIRA, Lourdes. *Fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres para avançar na transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas*. Brasília: SPM/CEPAL, 2004 (mimeo).

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. *Participação do Brasil na 29ª Sessão do CEDAW*. Brasília: SPM, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Política nacional de atenção integral à saúde da mulher – Plano de ação 2004–2007*. Brasília: Editora MS, 2004.

BRASIL. Presidência da República; SEPPIR. *Política nacional de promoção da igualdade racial*. Brasília: SEPPIR, 2003.

BRASIL. *Política nacional de saúde da população negra. subsídios para o debate*. Brasília: UNESCO;OPAS, 2001.

HERA, *Salud y derechos sexuales y reproductivos de las mujeres – hojas de acción*. New York: HERA, s/d.

VARGAS, Virgínia. Los feminismos latinoamericanos y sus disputas por una globalización alternativa. In: MATO, Daniel (org.) *Políticas de Identidades y diferencias sociales en tiempos de globalización*. Caracas: Faces UCV; OCEAP; CIPOST, 2003.

PARA SABER MAIS

2004 – Ano da Mulher, Ministério da Saúde, Brasil, Brasília, 2004.

A DEFESA das Mulheres. Instrumentos internacionais. – Brasília: Funag; IPRI: Ministério das Relações Exteriores, 2003. 320p.

A VIOLÊNCIA contra a mulher e a impunidade: Uma Questão Política. União de Mulheres de São Paulo. 1995. 58p.

AGUIAR, Neuma. *Gênero e ciências humanas – desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres*. Rio de Janeiro, Editora Rosa dos Tempos, 1997;

BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1980. 2ª ed., 2 vol.

BLAY, Eva. *Trabalho domesticado: a mulher na indústria paulista*. São Paulo: Ática, 1978.

DEDECCA, Cláudio S. *Tempo, Trabalho e Gênero*. Campinas: IE/Unicamp, novembro de 2003.

FUNDAÇÃO Perseu Abramo. *A mulher brasileira no espaço público e privado*. São Paulo: 2002.

GOVERNOS estaduais: desafios e avanços: reflexões e relatos de experiências petistas. Vários autores. São Paulo: 2003.

HERINGER, Rosana e MIRANDA, Dayse – *Índice de Compromissos Cumpridos: Uma estratégia para o controle cidadão da igualdade de gênero: informe final nacional*. Projeto ICC–Brasil – CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação/Facultad Latinoamericana de Ciências Sociales – FLACSO. Fevereiro, 2004.

INSTRUMENTOS internacionais de proteção aos direitos humanos – os direitos das mulheres são direitos humanos. CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação. Rio de Janeiro: 2001. 127.

IV CONFERÊNCIA mundial sobre a mulher. Organização das Nações Unida. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1996. 352p.

LINHARES, Leila. *Mulher, População e Desenvolvimento – Subsídios aos parlamentares na implementação do Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento. Cairo'94*. Brasília: Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA, 1996.

MELO, Hildete Pereira. *Gênero e pobreza no Brasil*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004.

_____, & PENA, Maria Valéria, “A Condição feminina e a Teoria Econômica”, em *Literatura Econômica*, IPEA, fevereiro de 1985.

_____, & SERRANO, Franklin, “A Mulher como Objeto da Teoria Econômica”, em AGUIAR, Neuma. *Gênero e Ciências Humanas – desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres*. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 1997.

MIGUEL, Sônia Malheiros. *A política de cotas por sexo: um estudo das primeiras experiências no legislativo brasileiro*. Brasília: Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA, 2000. 216p.

PARTICIPAÇÃO do Brasil na 29ª Sessão do Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher. Brasil. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004.

RELATÓRIO Nacional Brasileiro – Convenção sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2002.

SAFFIOTI, Heleieth, I.B. *A mulher na sociedade de classe: mito e realidade*. Petrópolis: Editora Vozes, 1976.

SECRETARIA Especial de Políticas para as Mulheres. *Participação do Brasil na 29. Sessão do Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher – CEDAW*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. Série Documentos.

SOARES, Vera. A longa caminhada: a construção das políticas públicas para a igualdade entre homens e mulheres, in: *Governos Estaduais: Desafios e Avanços – Reflexões e relatos de experiências petitas*. Vários autores. São Paulo, 2003. p.282.

VENTURA, Miriam e Chaves J., Elizeu de Oliveira. *Direitos da população jovem – Um março para o desenvolvimento*. FNUAP, 2004.

VIANA, Luis W. & BURGOS, Marcelo, “Revolução Processual do Direito e Democracia Progressiva”, in: *A Democracia e os três poderes no Brasil*, Belo Horizonte: UFMG, 2002.

YANNOULAS, Silvia Cristina. *Dossiê: Políticas Públicas e Relações de Gênero no Mercado de Trabalho*. Brasília: CFEMEA & FIG/CIDA, 2002. 93p.

PARA CONHECER OS NÚMEROS

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Perfil das Mulheres Responsáveis pelos Domicílios no Brasil, 2000.*, Rio de Janeiro: Departamento de População e Indicadores Sociais/IBGE, 2002.

----- . *Censos Demográficos, 1991 e 2000*. site: www.ibge.gov.br

----- . *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) e Pesquisa Mensal de Emprego (PME)*. Rio de Janeiro: IBGE, 2001. Tabulações especiais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), INEP/SEEC. *Censo 1999* e site www.inep.gov.br

Arte da capa: Secom/PR
Diagramação: SPM/PR